

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME

1. WESLENO CARDOSO FRANCISCO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 077.958.976-90, documento de identidade MG12173768, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA CANTOR LUIZ GONZAGA, número 400, APT: 201; BLOCO: 3; bairro/distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.840-340 e

2. FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 24/11/1984, nº do CPF 063.086.316-47, documento de identidade MG11360387, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA NOVA PONTE, número 516, bairro/distrito SALGADO FILHO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.550-720. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME e terá sede e domicilio na RUA ROSINHA SIGAUD, número 304, , bairro/distrito CAICARAS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.770-560.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA, EXPORTACAO, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALARES, IMPLANTES E PRODUTOS PARA SAUDE EM GERAL..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 12/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
WESLENO CARDOSO FRANCISCO	20.000	20.000,00
FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WESLENO CARDOSO FRANCISCO ao administrador/sócio FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME



Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

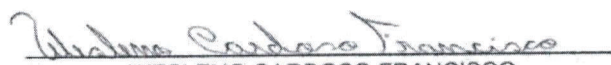
Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá aos sócios, com poderes e atribuições para assinar todos e quaisquer documentos, em conjunto, para todas e quaisquer finalidades, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

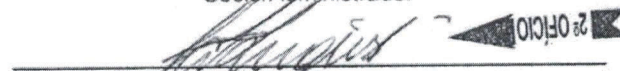
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

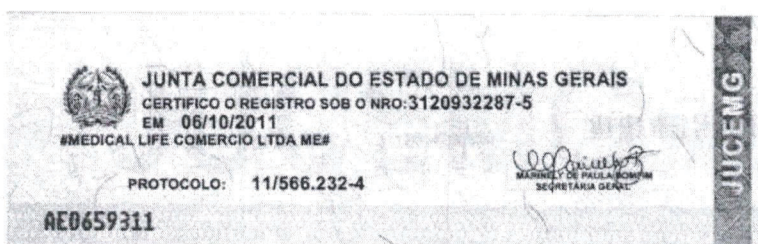
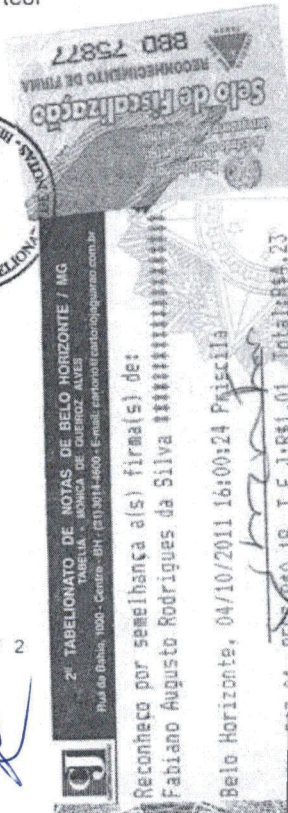
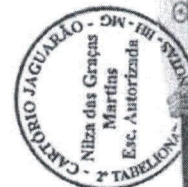
BELO HORIZONTE, 12 de Setembro de 2011.


WESLENO CARDOSO FRANCISCO

Sócio/Administrador


FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA

Sócio/Administrador



MG40653791

2 / 2



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que o fazem entre si:

FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/11/1984, empresário, portador do CPF 063.086.316-47 e da Carteira de Identidade MG – 11.360.387(SSP/MG) residente e domiciliado à Rua Nova Ponte, 516 – Bairro Salgado Filho – Belo Horizonte – MG - Cep: 30.550-720.

WESLENO CARDOSO FRANCISCO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1982, empresário, portador do CPF: 077.958.976-90 e da Cart. de Ident. N.º MG-12.173.768 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Cantor Luiz Gonzaga, 400, apto. 201 Bloco 03 - B. Castelo - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.840-340.

Únicos sócios componentes de uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, denominada, **MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME**, com sede a á Rua Rosinha Sigaud, 304, Bairro Caiçaras – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.770-560, registrado na Junta Comercial de Minas Gerais sob o N.º 3120932287-5 em 06/10/2011 e CNPJ: 14.425.382/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato original e o fazem das seguintes cláusulas e condições:

01 - DA DEMISSÃO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

A partir desta data a sociedade demite-se o sócio **FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA**, acima já qualificado, que cede e transfere 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) para a sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO** acima já qualificado.

02 - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país, pelo sócio, assim subscritas:

WESLENO CARDOSO FRANCISCO	40.000 QUOTAS = R\$40.000,00 – 100%
TOTAL	40.000 QUOTAS = R\$40.000,00 – 100%

O sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO**, acima já qualificado se compromete a recompor o quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento das quotistas, as quais se darão no próprio instrumento de alteração contratual.

03 - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO**, com poderes e atribuições para assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.



04 - DAS RETIRADAS

A título de Pró - Labore, o sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO** fará uma retirada mensal dentro das normas do Imposto de Renda e suas necessidades.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM O NOVO CODIGO CIVIL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de **MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME**.
SEGUNDA - O objeto social continua sendo o COMERCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALARES, IMPLANTES E PRODUTOS PARA SAUDE EM GERAL.

TERCEIRA - O Capital Social da sociedade é de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país, pelo sócio, assim subscritas:

WESLENO CARDOSO FRANCISCO	40.000 QUOTAS = R\$40.000,00 – 100%
TOTAL	40.000 QUOTAS = R\$40.000,00 – 100%

O sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO**, acima já qualificado se compromete a recompor o quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento das quotistas, as quais se darão no próprio instrumento de alteração contratual.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e sua sede será à Rua Rosinha Sigaud, 304, Bairro Caiçaras – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.770-560.

QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO**, com poderes e atribuições para assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - A título de Pró - Labore, o sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO** fará uma retirada mensal dentro das normas do Imposto de Renda e suas necessidades.

SETIMA - A responsabilidade dos sócio se limita ao total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas em conjunto, que decidirão o destino da sociedade da seguinte forma. Cada quota dará direito a 1 (Um) voto. Pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1071 do NCC. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1071 do NCC. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos por lei ou no contrato se este não exigir maioria mais elevada. Ressalvado as deliberações em contrario.



O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros dos sócios falecidos ou interditados optarão por continuarem ou não na sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus herdeiros apurados em balanço na data do evento, em até três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial da época.

A cessão e transferência de quotas é livres entre os sócios. No caso de cessão e transferência de quotas a estranhos, no todo ou em parte, somente poderá ser realizada se antes for assegurado o direito de preferência do outro. Para tanto, aquele que desejar fazê-lo, deverá assinar carta explicativa usando preços condições e identificação do interessado, com um prazo de resposta de 30 (trinta dias). Será nula de pleno direito toda transação realizada sem esta observância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

É garantido à sociedade ou a sócia remanescente, o direito de realizar o reembolso ou resgate da cota do sócio que retirar em 20 (vinte) pagamentos mensais e iguais, acrescidos de correção monetária e juros à taxa de 6% ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A sociedade também não se dissolverá pelo simples fato de ficar com apenas um sócio, cabendo ao sócio remanescente, nesse caso, recompor o número mínimo de sócios no prazo de 180 dias, aplicando-se subsidiariamente o que determina o Art. 206, I,D, da LEI 6404/76.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Caberá a sócio administrador o direito de exercer a função de liquidante da sociedade, na extrema hipótese de dissolução.

AFFECTIO SOCIETÁRIA (AFFECTIO SOCIETATIS).

A perda da " affectio societatis" representa causa justificada para que quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa. Art. 1085 Código Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO:

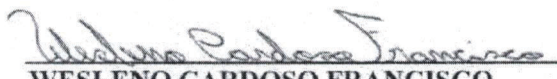
A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, o sócio que representar mais de 51% do capital social promova, mediante simples alteração deste contrato, a exclusão do sócio minoritário dissidente.

DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

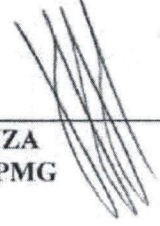
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas que também assinam, o qual terá plena e total validade após o registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

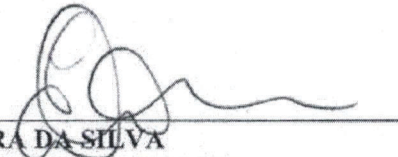
Ouro Branco, 15 de outubro de 2012.

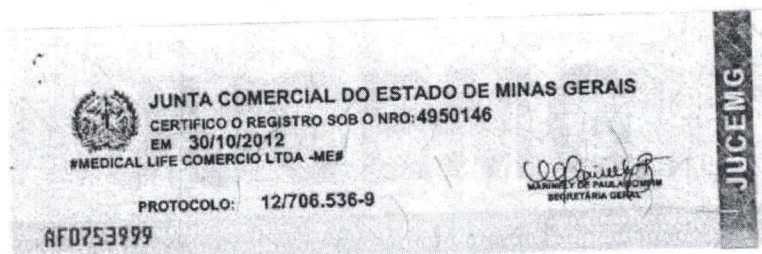

FABIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA


WESLENO CARDOSO FRANCISCO

Testemunhas:


MARCIO JULIANO DE SOUZA
Cart. Ident. MG 4.339.812(SSPMG)


ERLON DUTRA DA SILVA
Cart. Ident MG 9.099.155(SSPMG)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPF da sede ou filial, quando a sede for em outra UF

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209322875

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE

SEDE - BELO HORIZONTE

14/093.624-6



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA: **MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			ALTERAÇÃO
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
	2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

def

RFB

Paula

BELO HORIZONTE

Local

14 Janeiro 2014

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARUSCA LIMA DOS SANTOS

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: (51) 93109.0113



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

30.01.14

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Presider



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5219014
EM 30/01/2014

MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME

PROTOCOLO: 14/093.624-6
AH1101707



JUCEMG

OBSERVAÇÕES

J 143856753656

MPS

Certifico que este documento da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME, Nire: 3120932287-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5219014 em 30/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/093.624-6 e o código de segurança hU3O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 884 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-8200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MESLENO CARDOSO FRANCISCO

Belo Horizonte, 21/01/2014 - 12:25:17 - Etiqueta Nº: 1457327617
Eu testo da verdade, Irma Maria da Conceição da Silva, Bom Fe.
ENDL: 3,68 TFFJ: 1,21 RECOMP: 0,22 TOTAL: 5,11 [548069-050]

① 29.01.14 Paula

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA - ME
C.N.P.J.: 14.425.382/0001-00



2/4

WESLENO CARDOSO FRANCISCO, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 23/03/1982, portador da C.I. MG-12.173.768 expedida pela SSP/MG e CPF 077.958.976-90, residente e domiciliado a Rua Cantor Luiz Gonzaga, nº 400 – apt 201 – Bloco 3 – Bairro Castelo- Belo Horizonte/MG, CEP 30.840.340

KARUSCA LANNER RAMOS, brasileira, divorciada, empresário, nascido em 01/09/1983 portador da C.I. 40.800.253-0 expedida pela SSP/SP e CPF 320.680.588-04, residente e domiciliado à Rua Das Curruiras, nº 580 – Parque dos Pássaros –São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.861-100

Únicos sócios da empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede a Rua Rosinha Sigaud, nº 304 – Bairro Caiçara – Belo Horizonte/MG, CEP 30.770.560 registrada na JUCEMG, sob o NIRE 3120932287-5 em 06/10/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00, resolvem, assim, alterar o contrato social e posteriores alterações das seguintes cláusulas:

A sócia **KARUSCA LANNER RAMOS**, possuidor de 60.000 (Sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma correspondente a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere todas as suas cotas ao sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO**, no qual dá plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele e retira-se da sociedade.

Em virtude da alteração, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

1ª Cláusula – A sociedade gira sob o nome empresarial **MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA – ME**.

2ª Cláusula – A sociedade continua com sua sede na Rua Rosinha Sigaud, nº 304 – Bairro Caiçara – Belo Horizonte/MG, CEP 30.770.560

3ª Cláusula – O objeto social passa a **COMERCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALARES, IMPLANTES E PRODUTOS PARA SAUDE EM GERAL, BEM COMO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES.**



3/4

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA -ME
C.N.P.J.: 14.425.382/0001-00

4ª Cláusula – O Capital Social continua sendo R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

QUADRO SOCIETARIO	QUOTAS	TOTAL	%
WESLENO CARDOSO FRANCISCO	120.000	R\$ 120.000,00	100%
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100%

5ª Cláusula – A responsabilidade de cada cotista, na forma do disposto no art 1.052 do Código Civil/2002, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º - O sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO**, acima qualificado se compromete a recompor o quadro societário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preceitua o Art. 1033 da Lei 10406 do CCB.

6ª Cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/2011 e seu prazo é indeterminado.

7ª Cláusula – As quotas de capital da sociedade em hipótese alguma poderão ser transferidas a terceiros sem o prévio consentimento expresso por escrito dos outros cotistas de acordo, que terá o direito de preferência em igualdade de condições, na aquisição das referidas cotas, o exercício do direito de preferência deverá ser comunicado por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da oferta também escrita, enviada pelo cotista alienante, a qual deverá conter todas as condições da negociação.

8ª Cláusula – A Administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO**, o qual sempre pelo interesse social, assinará todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, sejam eles perante clientes, fornecedores, estabelecimento de crédito, entidades de economia mista e quaisquer outros, esclarecendo-se, entretanto, que em nenhuma hipótese poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor tais como avais, abonos, finanças ou outros endossos de favor, seja em benefício de terceiros ou do próprio cotista.

9ª Cláusula – Os lucros, assim como os prejuízos, verificados nos balanços gerais que se darão em 31 de dezembro de cada ano serão repartidos entre os sócios na proporção das cotas de cada um.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA - ME
C.N.P.J.: 14.425.382/0001-00



414

10ª Cláusula – O sócio **WESLENO CARDOSO FRANCISCO** receberá um Pró Labore mensal na importância de até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

11ª Cláusula – Ocorrendo o falecimento ou a interdição do cotista, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interditado, os quais ficarão obrigados ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui citadas.

12ª Clausula - O sócio administrador declara sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos dos art. 1011, parágrafo primeiro da lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na lei 8.934/94.

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

JUCEMG

BELO HORIZONTE, 13 DE JANEIRO DE 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5219014
EM 30/01/2014
MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA - ME

PROTOCOLO: 14/093.624-6

AN1101708



4.º TAB. SEC. 1.ª
WESLENO CARDOSO FRANCISCO

KARUSCA LANNER RAMOS



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
WESLENO CARDOSO FRANCISCO
Belo Horizonte, 21/01/2014 - 12h25m17s - Etiqueta N°: 1457327817
Em teste da verdade, Irmã Maria da Conceição da Silva, Vovó Fe.
ENCL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECON: 0,22 TOTAL: 5,11

4.º TAB. SEC. 1.ª
SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Rio Branco, 514 - Pça. da Matriz - Centro - Cep 09710-000
São Bernardo do Campo - SP - Fone/Fax: (11) 4125-0333
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
(21.01.680) - **KARUSCA LANNER RAMOS**
no documento com valor econômico. Dou fe
Em teste da verdade, SBC 15/01/2014
Por firma R\$ 6,60

DOUGLAS APARECIDO MATTOS DE OLIVEIRA
VALÍDAS SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Total: R\$ 6,80

0963AA 1476

Certifico que este documento da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME, Nire: 3120932287-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5219014 em 30/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/093.624-6 e o código de segurança hU3O. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160014667-2
EM 20/08/2014
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

NIR
s.d.

PROTOCOLO: 14/530.376-4

AH1422293

SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL

JUCEMG

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 31/07/2014 15:08



14/530.376-4

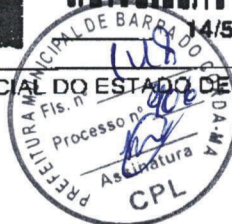
1/3

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



J143244616791

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
046	1	TRANSFORMACAO
020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
224	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Weslley Cardoso Francisco

Assinatura: Weslley Cardoso Francisco

Telefone de Contato: (31) 3024.6040

RA
A P P
Conte

BELO HORIZONTE

Local

14 Julho 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Alberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP. 1150518-7

20/08/2014

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Weslley

Alberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP. 1150518-7

Certifico que este documento da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - ME, Nire: 3160014667-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31600146672 em 20/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/530.376-4 e o código de segurança BZqj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

2
3

WESLENO CARDOSO FRANCISCO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 077.958.976-90, documento de identidade MG12173768, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CANTOR LUIZ GONZAGA, número 400, APT: 201, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.840-340, único sócio da sociedade MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA -ME, NIRE 3120932287-5, CNPJ 14.425.382/0001-00, com sede e domicílio na RUA ROSINHA SIGAUD, número 304, bairro / distrito CAICARA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.770-560 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MEDICAL LIFE BRASIL.

Cláusula Segunda - O objeto será O objeto social continua COMERCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALARES, IMPLANTES E PRODUTOS PARA SAUDE EM GERAL, BEM COMO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ROSINHA SIGAUD, número 304, bairro / distrito CAICARA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.770-560.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Sidney Vanelli Hissa
OAB/MS 125.279

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J143244616791

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

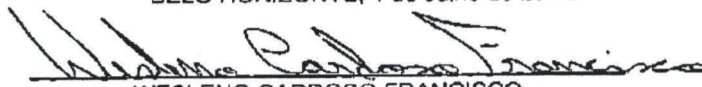
MG47144093

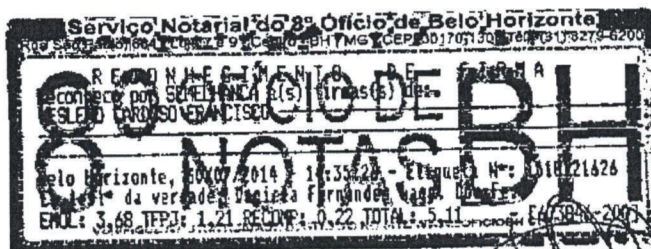
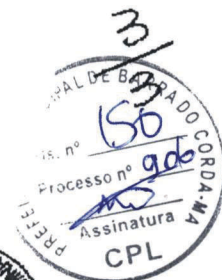
1/2

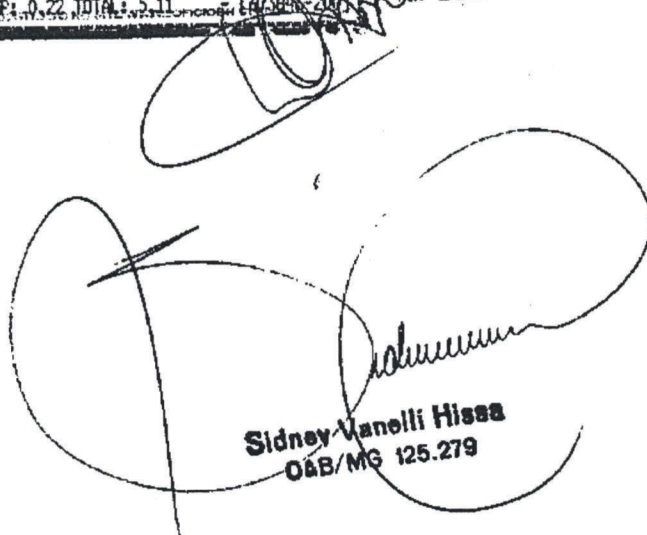
ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 1 de Julho de 2014.


WESLENO CARDOSO FRANCISCO
Titular/Administrador




Sidney Vanelli Hissa
OAB/MG 125.279



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160014667-2
EM 20/08/2014

#MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

PROTOCOLO: 14/530.376-4

AH1422294


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J143244618791

ATA DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

MG47144093

2/2

Certifico que este documento da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - ME, Nire: 3160014667-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31600146672 em 20/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/530.376-4 e o código de segurança BZqj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31209322875	CNPJ 14.425.382/0001-00	
NOME EMPRESARIAL MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D6.A4.6E.01.8A.58.2B.D9.B1.92.05.4B.F2.36.0B.C5.97.F9.01.4C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	95347534672	ALESSANDRA NATALIA DA SILVA OLIVEIRA: 95347534672	377348983948992759 4	03/05/2021 a 03/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14425382000100	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI: 14425382000100	610250163430178603 129734836965486444 96	12/02/2019 a 11/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D6.A4.6E.01.8A.58.2B.D9.B1.92.05.4B.
F2.36.0B.C5.97.F9.01.4C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/07/2021 às 17:56:00

60.D1.1B.C0.DF.78.FA.CC
99.4F.0B.F1.0D.7D.33.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 14.425.382/0001-00

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
NIRE	31209322875
CNPJ	14.425.382/0001-00
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/10/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18106

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18106
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.A4.6E.01.8A.58.2B.D9.B1.92.05.4B.F2.36.0B.C5.97.F9.01.4C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

Forma de tributação: 11.429.020-9 11/01/2009 7209 14.429.020-001-00

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009

[illegible]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

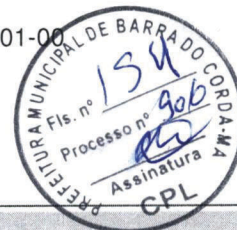
Entidade: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 14.425.382/0001-00

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
NIRE	31209322875
CNPJ	14.425.382/0001-00
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/10/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18106

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18106
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.A4.6E.01.8A.58.2B.D9.B1.92.05.4B.F2.36.0B.C5.97.F9.01.4C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

ILC - Índice de liquidez correte = Ativo circulante / Passivo circulante ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo circulante + Realizável em longo prazo / Passivo circulante + Passivo não circulante ISG = Índice de Solvência Geral = Ativo total / Passivo circulante + Passivo não circulante

ATIVO CIRCULANTE	R\$	4.228.673,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	6.530.550,04

PASSIVO CIRCULANTE	R\$	1.307.932,35
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.169.208,80

REALIZÁVEL LONGO PRAZO	R\$	6.022.414,31
------------------------	-----	--------------

ATIVO TOTAL	R\$	10.758.923,41
-------------	-----	---------------

ILC	3,2331
-----	--------

ILG	4,1383
-----	--------

ISG	4,3433
-----	--------

ALESSANDRA
NATALIA DA SILVA
OLIVEIRA:9534753467
2

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA NATALIA DA
SILVA OLIVEIRA:95347534672
Dados: 2021.12.15 16:59:40
-03'00'

WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:0
7795897690

Assinado de forma
digital por WESLENO
CARDOSO
FRANCISCO:077958976
90
Dados: 2021.12.15
17:06:36 -03'00'



ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

A Situação financeira da licitante será aferida por meio dos índices de liquidez corrente LC, liquidez geral LG, e solvência geral SG:

LC= Ativo Circulante = R\$ 4.154.096,93 Índice 3,31

Passivo Circulante = R\$1.264.448,56

LG Ativo Circulante + Ativo não circulante = R\$ 10.684.346,97 Índice 4,39

Passivo Circulante+ exigível a longo prazo = R\$2.433.657,00

SG Ativo total = R\$ 10.684.346,97 Índice 4,39

Passivo Circulante+exigível a longo prazo = R\$ 2.433.657,00

Os índices calculados , obrigatoriamente , acompanharão as demonstrações contábeis, sendo considerados habilitadas as empresas que apresentem os seguintes resultados:

LC = maior ou igual a 1

LG= maior ou igual a 1

SG= maior ou igual a 1

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2021

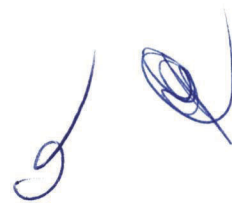
Alessandra Natalia da Silva

MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

CRC 065.395/0-6

**ALESSANDRA
NATALIA DA SILVA
OLIVEIRA:9534753
4672**

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA NATALIA
DA SILVA
OLIVEIRA:95347534672
Dados: 2021.07.05 11:20:22
-03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

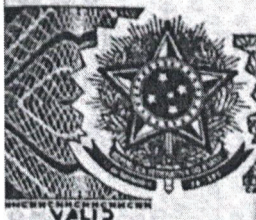


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.425.382/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2011
NOME EMPRESARIAL MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ROSINHA SIGAUD	NÚMERO 304	COMPLEMENTO *****
CEP 30.770-560	BAIRRO/DISTRITO CAICARAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@A4CONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (31) 3031-1015/ (31) 3476-3363
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 11:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
WESLENO CARDOSO FRANCISCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12173768 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
077.958.976-90 23/03/1982

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ FRANCISCO
MARIA LUCIA CARDOSO
FRANCISCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03542415900

VALIDADE
06/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2005

OBSERVAÇÕES

Weslens f

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
12/08/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

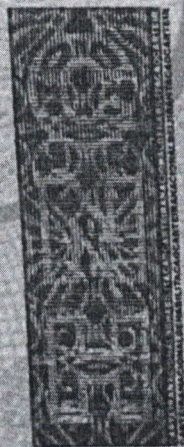
60740681207
MG599509457

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2256702480



PROIBIDO PLASTIFICAR

2256702480



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
CNPJ: 14.425.382/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:16:37 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **A4C1.4E92.BE63.6100**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/02/2022
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/05/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001852942.00-12	CNPJ/CPF: 14.425.382/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ROSINHA SIGAUD		NÚMERO: 304
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CAICARAS	CEP: 30770560
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000521922646		



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHLJLOLMOK**

Documento/Certidão nº **18.790.615** Exercício: **2022**

Emissão em: **01/04/2022**

Requerimento em: **11:16:09**

Validade: **01/05/2022**

Nome: **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**

CNPJ: **14.425.382.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.425.382/0001-00
Razão Social: MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME
Endereço: R ROSINHA SIGAUD 304 / CAICARAS / BELO HORIZONTE / MG / 30770-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041701154836382610

Informação obtida em 20/04/2022 15:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.425.382/0001-00

Certidão nº: 836650/2022

Expedição: 12/01/2022, às 08:40:11

Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.425.382/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
CNPJ: 14.425.382/0001-00

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Abril de 2022 às 11:51

BELO HORIZONTE, 01 de Abril de 2022 às 11:51

Código de Autenticação: 2204-0111-5144-0673-3623

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Logística
Gerência de Almoxarifado Central



Atestado de Capacidade Técnica n.º 3/2022 - SES/SULOG/DLOG/GAC

Brasília-DF, 19 de abril de 2022.

PARA: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME**, sediada em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00, nos fornece regularmente seus produtos comercializáveis, em especial citamos entregas relativas à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021B – SES/DF:

Nota de Empenho	Processo SEI – GDF	Nota Fiscal	Valor
2121NE012606	00060-00542323/2021-95	7204	1341110,06
2021NE012223	00060-00539360/2021-16	7199	1667103,12
2021NE011573	00060-00511490/2021-94	7064	1682616,7
2021NE009824	00060-00417759/2021-47	6677	1552462,02
2021NE005974	00060-00277990/2021-91	5837	1874715,81

Declaramos que a referida empresa, **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME**, vem cumprindo de forma satisfatória com seus compromissos com esta Gerência e com esta Secretaria, no que é de nosso conhecimento. Toda conduta da empresa é registrada em processos públicos que podem ser consultados conforme necessidade e prévia solicitação;

Informamos, ainda, que este atestado considera a experiência da empresa no fornecimento de insumos e cumprimento de contratos, conforme registrado em nossos arquivos. Este documento não isenta a mesma da apresentação de comprovações/esclarecimentos porventura solicitados, ou de quaisquer penalidades e/ou de responsabilidades assumidas pela **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME**.

Atenciosamente,

STEFANY SOUSA ALVES
Gerência de Almoxarifado Central/DLOG/SULOG/SES
Mat. 1.697.571-5
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **STEFANY SOUSA ALVES - Matr. 1697571-5, Gerente de Almoxarifado Central**, em 19/04/2022, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 84648990 código CRC= 21537BAB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00361168/2021-16

Doc. SEI/GDF 84648990



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC
SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR - SFH
UNIDADE DE ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA - UADF
Rua Dr. Carlos Chagas, s/nº - São José
Campina Grande - PB, CEP 58.400-398
Telefone: (83) 2101-5571



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Medical Life Comércio Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.425.382/0001-00, estabelecida na Rua Rosinha Sigaud, nº 304, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte - MG, prestou serviços ao **Hospital Universitário Alcides Carneiro**, CNPJ nº 015.126.437/0032-40, estabelecida na Rua Carlos Chagas s/n, bairro São José, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica para o fornecimento do seguinte produto para o PE 61/2021, item 9: Seringa para insulina de 0,5 ml (50ui), com agulha fixa e curta sem espaço residual, de 6 a 8 mm x 0,23 a 0,38 mm ou 30 g x 5/16 pol., bisel trifacetado, confeccionada em polipropileno translúcido e transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada de 1 em 1 unidades, nítida e permanente, êmbolo com trava, pistão de borracha siliconizada, sistema de segurança segundo nr 32, apirogênica, estéril e descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.

Registramos que a empresa entregou os produtos citados anteriormente conforme atesta a Nota Fiscal nº 5468. Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campina Grande, 30 de julho de 2021.

Amanda Manuella D. Nobre
ENFERMEIRA
CORE 177203

Amanda Manuella Dantas Nobre
CHEFE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO
FARMACÊUTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL SEMPER S/A, com sede sito na Alameda Ezequiel Dias, 389 - Centro - Belo Horizonte - MG, atesta para os devidos fins que a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME, situada à rua Rosinha Sigaud, 304, Bairro Caiçara, CEP 30770-560, Belo Horizonte - MG, é fornecedor deste hospital e está inscrita no nosso quadro de fornecedores, não havendo nada que desabone nesta execução contratual, fornecendo os seguintes materiais:

1. Prótese total de quadril, não cimentada, superfície de cerâmica - 64 unidades
2. Placa bloqueada para rádio distal - 60 unidades
3. Placa bloqueada para úmero proximal - 60 unidades
4. Placa bloqueada pilão tibial de titânio para osso de perna - 60 unidades
5. Placa 3,5 mm bloqueada (Reta) - 60 unidades
6. Placa 3,5 mm bloqueada (1,3) - 60 unidades
7. Placa de reconstrução bloqueada 3,5mm - 60 unidades
8. Placa bloqueada para fíbula distal - 36 - unidades
9. Parafuso auto rosqueável 3,5mm - 2.200 unidades
10. Placa bloqueada tipo estrela para calcâneo - 47 unidades
11. Placa bloqueada em "S" perfil baixo para clavícula - 47 unidades
12. Placa bloqueada para rádio distal - 24 unidades
13. Placa bloqueada de grandes fragmentos, inclusos parafusos - 48 unidades
14. Placa 4,5mm bloqueada (Larga) - 36 unidades
15. Placa 4,5mm bloqueada (Estreita) - 36 unidades
16. Placa 4,5mm sustentação bloqueada tibial (tipo taco de golfe, em T ou L) - 48 unidades
17. Placa condilar bloqueada - 36 unidades
18. Parafuso auto rosqueável 5,0mm - 1.841 unidades
19. Placa de reconstrução bloqueada 4,5mm - 55 unidades
20. Haste bloqueada de fêmur com bloqueio proximal (SPN/PFN) longa e curta - 48 unidades
21. Placa Endobuttons - 372 unidades
22. Parafuso com arruela dentada 4,5mm - 180 unidades
23. Fio poliéster trançado Nº 2 - 380 unidades
24. Fio poliéster trançado Nº 5 cor verde com cobertura Polibutilato - 840 unidades
25. Lâmina de Shaver (partes moles) - 828 unidades
26. Lâmina de Shaver (partes ósseas) - 372 unidades
27. Cânulas descartáveis para artroscopia - 774 unidades
28. Lupa para artroscopia descartável - 1236 unidades
29. Fio guia rasgado - 456 unidades
30. Fio guia perfurado - 456 unidades



31. Parafuso de interferência absorvível - 888 unidades
32. Eletrodo de ablação - 468 unidades
33. Caneta eletrocirúrgica - 648 unidades
34. Equipos 2 vias com sensor para cirurgia artroscópica - 1088 unidades
35. Placa angulada bloqueada infantil 90/100/135° - 24 unidades
36. Mini âncoras absorvíveis 2,2mm - 156 unidades
37. Mini âncoras absorvíveis 2,8mm - 156 unidades
38. Mini âncoras absorvíveis 3,5mm - 156 unidades
39. Âncoras absorvíveis 4,0mm - 64 unidades
40. Âncoras absorvíveis 5,0mm - 64 unidades
41. Placa absorvível para buco maxilo 1,5mm - 1,6mm - 1,7mm - 16 unidades
42. Placa absorvível para buco maxilo 2,0mm - 2,2mm - 16 unidades
43. Parafuso absorvível para buco maxilo 1,5mm - 1,6mm - 1,7mm - 83 unidades
44. Parafuso absorvível para buco maxilo 2,0mm - 2,2mm - 83 unidades
45. Barra de Erich Tamanho: 10cm - 40 unidades
46. Fio de aço tipo aciflex Nº 0 - 152 unidades
47. Fio de aço tipo aciflex Nº 1 - 152 unidades
48. Fio de aço tipo aciflex Nº 2 - 152 unidades
49. Prótese total de ATM, composta por componente mandibular de cromo cobalto ou similar, superfície interna recoberta com plasma de titânio - tamanho: pequeno/médio/grande - 8 unidades
50. Âncora rosqueada com parafuso não absorvível 2.0mm autoperfurante, para uso em ATM contendo haste sem agulha, cabo de chave com compartimento para fio de sutura, silicone do cabo, fio de sutura, silicone do cabo, fio de sutura poliéster não absorvível, esterilização em eto - 36 unidades
51. Parafuso Herbert - 92 unidades
52. Placa Puddu - 30 unidades
53. Parafuso cortical 4.5mm 144 unidades
54. Parafuso Esponjoso 6,0mm - 36 unidades
55. Artroplastia total de joelho (PTJ) para Revisão - 12 unidades
56. Placa bloqueadora pré-moldada para fêmur distal com parafuso cortical e bloqueio - 120 unidades
57. Placa bloqueadora para tíbia distal tipo Liss com parafuso de bloqueio e cortical - 120 unidades
58. Cabo Dall Miles - 24 unidades
59. Enxerto sintético de osso (hidroxiapatita 10g) - 732 unidades
60. Aspirador descartável para quadril - 204 unidades
61. Kit cimentação óssea p cirurgia de quadril I - 204 unidades
62. Cera óssea - 111 unidades
63. Fio de aço para cerclagem - 127 unidades
64. Âncora metálica montada com fio e cabo - 246 unidades
65. Fixador articulado para cotovelo - 24 unidades
66. Campo plástico cirúrgico: campo cirúrgico incisional antimicrobiano, com adesivo acrílico hipoalergênico. Medidas aproximadas de: Área total 60cm x 40cm e área incisional 50cm x 40cm (para os procedimentos de joelho, quadril e ombro) - 936 unidades

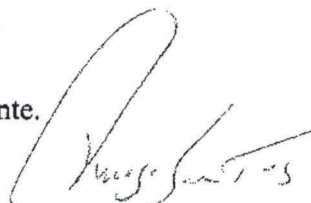
- 67. Campo cirúrgico estéril impermeável sem janela. Tamanho: mínimo 1,60m x 1,60m e máximo 1,65m x 1,70m (para os procedimentos de joelho, quadril e ombro) - 936 unidades
- 68. Kit de lavagem para cirurgia ortopédica: movido a ar comprimido e resterilizável - 582 unidades
- 69. Restritor para cimento de uso em procedimentos de prótese de quadril - 204 unidades
- 70. Haste intramedular articulada para clavícula para cirurgias minimamente invasivas - 120 unidades

Por fim, ressaltamos que a empresa vem cumprindo todos os prazos e satisfazendo todas as exigências, nada tendo que a desabone até a presente data no que tange ao fornecimento dos produtos.

O referido é verdade.

Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2019
Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente.



Thiago Santos
Assistente em OPME
Cpf: 067.452.376-04
Empresa: SEMPER HOSPITAL
Alameda Ezequiel Dias, 389 - Centro CEP: 30130-110
Telefone: (31)3248=3067 CNPJ: 17.312.976/0001-00



Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.425.382/0001-00, situada à rua Rosinha Sigaud nº304, bairro Caiçara, CEP 30.770-560, Belo Horizonte/MG,, está inscrita em nosso quadro de fornecedores tendo fornecido material de correlatos da área médico hospitalar (seringas).

Informamos, outrossim que foram fornecidos os seguintes materiais:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Seringa descartável de 1 ml com agulha 13 x4,5	800.000
Seringa descartável de 1 ml com agulha 25 x6,0	1.000.000

Ressaltamos que os materiais foram fornecidos a contento, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo qualquer apontamento que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo o que nos cumpre informar, atestamos o presente.

Por ser verdade, firmamos o presente.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA-RO



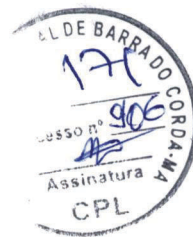
Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Diretor(a)**, em 06/08/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0019783421** e o código CRC **7AEF1842**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado, indicar expressamente o Processo nº 0002.353847/2021-15

SEI nº 0019783421



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO
ORTESES E PROTESES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**, CNPJ 14.425.382/0001-00, com sede na Rua Rosinha Sigaud 304 – bairro Caiçara – CEP 30.770.560, Belo Horizonte/MG está inscrita em nosso quadro de fornecedores, no período de 17/03/2014 à 25/03/2015.

Esclarecemos ainda que, como fornecedor, tem entregado produtos de qualidade, durabilidade, com eficiência e rapidez.

- Placa Bloqueada para Umero Proximal -72 (setenta e duas) unidades
- Placa Bloqueada Pilão Tibial de Titânio para Osso da Perna- 42 (quarenta e duas) unidades
- Placa 3,5 mm bloqueada reta- 42 (quarenta e duas) unidades
- Placa 3,5 mm bloqueada (1.3) -42 (quarenta e duas) unidades
- Placa de Reconstrução Bloqueada-3,5 mm- 60 (sessenta) unidades
- Parafusos auto-rosqueavel 3,5 mm -1560 (mil, quinhentos e sessenta) unidades
- Placa Bloqueada para rádio distal -90 (noventa) unidades

Por fim, ressaltamos que a empresa vem cumprindo todos os prazos e satisfazendo todas as exigências, nada tendo que a desabone até a presente data no que tange ao fornecimento dos produtos.

O referido é verdade.

Rondônia, 25/03/2015.

Adão Ferreira Nunes
Resp. pelo Setor de Orteses e Proteses/HBAP
Matricula: 3001222/1



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

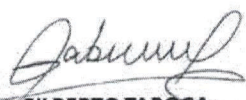
Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23763.000201/2019-07

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Medical Life Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.425.382/0001-00, estabelecida na Rua Rosinha Sigaud, nº 304, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte - MG, é fornecedora de materiais médico hospitalares, cumprindo satisfatoriamente com os compromissos assumidos através das Notas Fiscais 5826; 5904; 5905 e 5906.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	LUVA NITRILICA S/PO AZUL TAM PP 100 UN - MEDIX BRASI	200	76,71	15.342,00
02	LUVA NITRILICA AMG S/PO TAM G - 100UN - MEDIX BRASIL	215	74,00	15.910,00
03	LUVA NITRILICA AMG S/PO TAM G - 100UN - MEDIX BRASIL	500	74,00	37.000,00
04	LUVA NITRILICA AMG S/PO TAM PP - 100 UN - MEDIX BRASIL	290	76,71	22.245,90
05	LUVA NITRILICA AMG S/PO TAM G - 100UN -MEDIX BRASIL	210	74,00	15.540,00

Atestamos, ainda, que os materiais foram entregues dentro do prazo estabelecido, e não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem a conduta da empresa para com as obrigações contratuais assumidas técnica e comercialmente.


GILBERTO TABOGA
Gerente Administrativo
HU-UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Taboga, Gerente**, em 12/08/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15531952** e o código CRC **78F711DD**.

Referência: Processo nº 23763.000201/2019-07 SEI nº 15531952



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA MEDICAL LIFE COM. EIRELI, CNPJ 14.425.382/0001-00, SITUADA À RUA ROSINHA SIGAUD, 304, CAIÇARA, BELO HORIZONTE – MG, ESTÁ INSCRITA EM NOSSO QUADRO DE FORNECEDORES RESPONDENDO PRONTAMENTE ÀS CONSULTAS QUE LHE ENVIAMOS. O FORNECEDOR NOS FORNECEU NO ANO DE 2020, DO MÊS DE MAIO A DEZEMBRO E 2021 DE JANEIRO A SETEMBRO, PRODUTOS DE QUALIDADE, DURABILIDADE, COM EFICIÊNCIA E RAPIDEZ, CUMPRIU TODOS OS PRAZOS SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS E EM NADA DESABONOU NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- ÂNCORA METÁLICA EM TITÂNIO, COM APLICADOR DESCARTÁVEL,
- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, CÔNICA, DENTADA, PARA CIRURGIA, PONTA ATIVA
- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, ESFÉRICA, DIAMANTADA, MULTILAMINADA, PARA CIRURGIA, PONTA ATIVA
- BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, AÇO CARBIDE, OVAL, MULTILAMINADA, PARACIRURGIA, PONTA ATIVA 4,0MM A 5,0MM
 - ENXERTO ÓSSEO
 - HEMOSTÁTICO
 - KIT ARTROSCOPIA
 - KIT IRRIGAÇÃO PARA MICROMOTOR
- LÂMINA DE SERRA ÓSSEA BASAL (DIREITA/ESQUERDA) PARA MICRO MOTOR PARA OSTEOTOMIA
- LÂMINA DE SERRA ÓSSEA PARA MICRO MOTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA OSTEOTOMIA
- MALHA DE TITÂNIO TELA CORTADA OU TRANÇADA EM TITANIO MALEAVEL
 - MALHA PARA ORBITA EM TITÂNIO MALEÁVEL TIPO MESHPLATES
 - MEMBRANA DE COLÁGENO 25MM X 25MM
- MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM DE AVANÇO DE MAXILA TIPO LINDORF DIREITA DE 2 A 11MM DE AVANÇO
- MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM DE AVANÇO DE MAXILA TIPO LINDORF ESQUERDA
 - MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM DUPLO Y, 6 FUROS, CURTA, MÉDIA E LONGA
 - MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM EM L, ESQUERDA/DIREITA, 4 A 6 FUROS
- MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM EM L, ESQUERDA/DIREITA, 4 A 6 FUROS, OBLIQUA
 - MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM EM T DE 4 A 7 FUROS
 - MICROPLACA DE 1.3MM A 1.6MM EM Y, 4 A 6 FUROS
- MICROPLACA DE ADAPTAÇÃO DE 1.3 A 1.6MM, 4 A 6 FUROS, TIPO RETA COM EXTENSÃO
- MICROPLACA DE ADAPTAÇÃO DE 1.3MM A 1.6MM, 4 A 16 FUROS, TIPO RETA
- MICROPLACA SEMILUNAR PARA REBORDO ORBITÁRIO DE 1.3MM A 1.6MM, CURVA, 6 A 10 FUROS
- MINIPLACA DE 1.9MM A 2.1MM DE AVANÇO PARA MENTOPLASTIA TIPO PAULUS, 4 FUROS
 - MINIPLACA DE 1.9MM A 2.1MM EM DUPLO Y, 6 A 8 FUROS, COM EXTENSÃO
 - MINIPLACA DE 1.9MM A 2.1MM EM L, ESQUERDA/DIREITA, 4 A 7 FUROS, COM EXTENSÃO
 - MINIPLACA DE 1.9MM A 2.1MM EM T, 4 A 7 FUROS, COM OU SEM EXTENSÃO
 - MINIPLACA DE 1.9MM A 2.1MM EM Y, 4 A 5 FUROS, COM EXTENSÃO
- MINIPLACA DE ADAPTAÇÃO DE 1.9 A 2.1MM, 4 A 6 FUROS TIPO RETA COM EXTENSÃO
 - MINIPLACA DE ADAPTAÇÃO DE 1.9MM A 2.1MM, 4 A 20 FUROS, TIPO RETA
 - MINIPLACA DE ADAPTAÇÃO DE 1.9MM A 2.1MM, 4 A 6 FUROS TIPO RETA COM EXTENSÃO



- MINIPLACA DE SAGITAL 1.9MM A 2.1MM, DE 04 A 16 FUROS
- MINIPLACA RETA DE 1.9MM A 2.1MM, DE 04 A 16 FUROS TIPO RETA
- PARAFUSO CORTICAL DE EMERGÊNCIA, AUTOPERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE PARA PLACA DE 2.5MM A 2.7MM
- PARAFUSO CORTICAL DE EMERGÊNCIA, AUTOPERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE, FENDA CRUCIFORME
- PARAFUSO CORTICAL, AUTOPERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE, FENDA CRUCIFORME DIAMETRO 1,3MM A 1,6MM
- PARAFUSO CORTICAL, AUTOPERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE, FENDA CRUCIFORME PARA PLACA DE 1.9MM A 2.1MM
- PARAFUSO LOCKING DE EMERGÊNCIA, AUTOPERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE PARA PLACA DE 2.5MM A 2.7MM
- PARAFUSO LOCKING, AUTOPERFURANTE E AUTO ROSQUEANTE, FENDA CRUCIFORME PARA PLACA DE 2.5MM A 2.7MM
- PLACA PARA RECONSTRUÇÃO MANDIBULAR DE 2.3MM A 2.5MM, TIPO RETA, 6 A 20 FUROS
- PLACA PARA RECONSTRUÇÃO MANDIBULAR TOTAL TIPO 4X17X4 OU SIMILAR DE 2.3MM A 2.5MM
- PONTA MICRODISSECTORA LONGA PARA ARTROSCOPIA
- PONTA PIEZO

ITAPEVA, 16 DE OUTUBRO DE 2021

TARGET IMPLANTES
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
MEDICO:36852938000187
Assinado de forma digital por
TARGET IMPLANTES
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MEDICO:36852938000187
Dados: 2021.11.10 18:39:58
+03'00"

TARGET IMPLANTES
CNPJ 36.852.938/0001-87



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23759.035086/2021-6

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.425.382/0001-00, situada à rua Rosinha Sigaud nº304, bairro Caiçara, CEP 30.770-560, Belo Horizonte/MG, está inscrita em nosso quadro de fornecedores tendo fornecido material de correlatos da área médico hospitalar (luvas) do Pregão Eletrônico 048/2021, processo 23759.046678/2020-23.

Informamos, outrossim que foram fornecidos os seguintes materiais:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
luva para procedimento não cirúrgico	4000 CAIXAS

Ressaltamos que os materiais foram fornecidos a contento, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo qualquer apontamento que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

****Validade deste atestado: 90 dias (desde que a referida empresa continue dentro das mesmas condições de habilitação)****



Documento assinado eletronicamente por **Uelisson Marchiotti Aparicio, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 13/08/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15563866** e o código CRC **D3AAEF9F**.

Referência: Processo nº 23759.035086/2021-67 SEI nº 15563866



PREFEITURA
PETROLINA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.425.382/0001-00, situada à rua Rosinha Sigaud nº304, bairro Caiçara, CEP 30.770-560, Belo Horizonte/MG, está inscrita em nosso quadro de fornecedores tendo fornecido material de correlatos da área médico hospitalar (luvas)

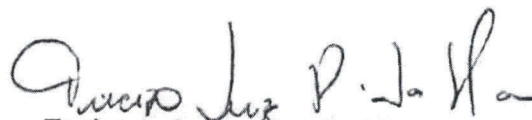
Informamos que foram fornecidos os seguintes materiais:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Luva de procedimento em látex (P, M e G)	13.000 CAIXAS

Ressaltamos que os materiais foram fornecidos a contento, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo qualquer apontamento que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo o que nos cumpre informar, atestamos o presente.

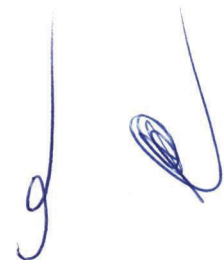
Petrolina, 12 de Agosto de 2021.


Tacizo Luiz Pereira da Silva

Diretoria de Assistência Farmacêutica

Secretária Municipal de Saúde

Av. Dr. Fernando Góes 537 - Centro - Fone (87) 3466 8551 - E-mail: saudepetrolina@petrolina.ma.gov.br
CEP 55.304-020 - CNPJ 06.914.804/0001-01
Petrolina - Pernambuco-PE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.425.382/0001-00, situada à rua Rosinha Sigaud nº304, bairro Caiçara, CEP 30.770-560, Belo Horizonte/MG., está inscrita em nosso quadro de fornecedores tendo fornecido roupa hospitalar, no período de 07 de janeiro de 2019 até a presente data

Informamos, outrossim que foram fornecidos os seguintes materiais:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Camisola (adulto/infantil)	80.000
Avental hospitalar	110.000
Pijama (materiais diversos)	82.500
Manta de microfibra	66.350
Lencol hospitalar (diversos tamanhos e modelos)	159.200
Capote	35.800
Fronha	31.200
Avental descartável TNT	241.300
Campo cirúrgico (diversos tamanhos e modelos)	6.100

Ressaltamos que os materiais foram fornecidos a contento, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo qualquer apontamento que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo o que nos cumpre informar, atestamos o presente.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**, CNPJ 14.425.382/0001-00 situado a Rosinha Sigaud 304 – bairro Caiçara – CEP 30.770.560, Belo Horizonte/MG está inscrita em nosso quadro de fornecedores respondendo prontamente as consultas que lhe enviamos.

Esclarecemos ainda que, como fornecedor, tem entregado produtos de qualidade, durabilidade, com eficiência e rapidez. Portanto, vem cumprindo todos os prazos e satisfazendo as exigências, nada tendo que a desabone até a presente data no que tange ao fornecimento dos produtos:

- Implantes e Instrumentais para cirurgias de Trauma - Ortopedia
- Implantes e Instrumentais para cirurgias de Urologia
- Implantes e Instrumentais para cirurgias de Buco Maxilo
- Implantes e Instrumentais para cirurgias de Coluna
- Implantes e Instrumentais para cirurgias de Vertebroplastia
- Hemostáticos absorvíveis, Cimento ósseo, Cola cirúrgica, substituto de Duramater.
- Ancoras Bioabsorvíveis
- Enxerto ósseo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2018


(assinatura do responsável e carimbo)

Luiz José Ferreira Pena
Analista OPME
Hospital SOCOR

17.312.612/0001-12
HOSPITAL SOCOR S.A.
RUA TUPIS, 1678
Centro - CEP 30104
BELO HORIZONTE - MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 14.425.382/0001-00, situada na Rua: Rosinha Sigaud, 304 – B Bairro: Caiçaras – Belo Horizonte – CEP: 30.770-560 está inscrita em nosso quadro de fornecedores da Empresa HOSPITAL SOCOR S/A CNPJ 17.312.612/0001-12 respondendo prontamente às demandas solicitadas.

Esclarecemos ainda que, como fornecedor, tem entregado produtos de qualidade, durabilidade, com eficiência e rapidez. Portanto, vem cumprido todos os prazos e satisfazendo as exigências.

Até a presente data não consta nada que a desabone no que tange ao fornecimento de produtos e atendimento das demandas.

Prazo de vigência do Contrato: indeterminado

Matérias fornecidos a Instituição:

IMPLANTES PARA BUCOMAXILO EM GERAL	ANVISA	QUANTIDADE
SURGITEME PTFE, DURAMATER (TAMANHOS VARIADOS)	103927100009	120 UN

Para ser verdade, firmamos o presente

Belo Horizonte, 25/05/2018

HOSPITAL SOCOR S/A

Luiz José Ferreira Pena
Analista OPME
Hospital SOCOR

17.312.612/0001-12
HOSPITAL SOCOR S.A.
RUA TUPIB, 1578
Centro - CEP 30130
BELO HORIZONTE - MG

17.312.612/0001-12
HOSPITAL SOCOR S.A.
RUA TUPIB, 1578
Centro - CEP 30130
BELO HORIZONTE - MG

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

A empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, com sede rua Rosinha Sigaud nº 304, bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00 e IE nº 001852942.00-12, através de seu sócio/proprietário o Sr. WESLENO CARDOSO FRANCISCO, portador da CI nº MG -12.173.768 e CPF 077.958.976-90, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 39/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2022.



Medical Life Comércio Ltda ME
Wesleno Cardoso Francisco
Empresário/ Brasileiro/ Casado
MG -12.173.768 / CPF: 077.958.976-90

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

A empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, com sede rua Rosinha Sigaud nº 304, bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00 e IE nº 001852942.00-12, através de seu sócio/proprietário o Sr. WESLENO CARDOSO FRANCISCO, portador da CI nº MG -12.173.768 e CPF 077.958.976-90, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2022.



Medical Life Comércio Ltda ME
Wesleno Cardoso Francisco
Empresário/ Brasileiro/ Casado
MG -12.173.768 / CPF: 077.958.976-90

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

A empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, com sede rua Rosinha Sigaud nº 304, bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00 e IE nº 001852942.00-12, através de seu sócio/proprietário o Sr. WESLENO CARDOSO FRANCISCO, portador da CI nº MG -12.173.768 e CPF 077.958.976-90, abaixo assinado, **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2022.



Medical Life Comércio Ltda ME
Wesleno Cardoso Francisco
Empresário/ Brasileiro/ Casado
MG -12.173.768 / CPF: 077.958.976-90

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

A empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, com sede rua Rosinha Sigaud nº 304, bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00 e IE nº 001852942.00-12, através de seu sócio/proprietário o Sr. WESLENO CARDOSO FRANCISCO, portador da CI nº MG -12.173.768 e CPF 077.958.976-90, abaixo assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2022.



**Medical Life Comércio Ltda ME
Wesleno Cardoso Francisco
Empresário/ Brasileiro/ Casado
MG -12.173.768 / CPF: 077.958.976-90**

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

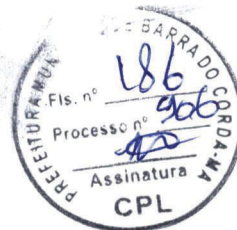
A empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, com sede rua Rosinha Sigaud nº 304, bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00 e IE nº 001852942.00-12, através de seu sócio/proprietário o Sr. WESLENO CARDOSO FRANCISCO, portador da CI nº MG -12.173.768 e CPF 077.958.976-90, abaixo assinado, **DECLARA** para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 39/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2022.



Medical Life Comércio Ltda ME
Wesleno Cardoso Francisco
Empresário/ Brasileiro/ Casado
MG -12.173.768 / CPF: 077.958.976-90

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

A empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, com sede rua Rosinha Sigaud nº 304, bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00 e IE nº 001852942.00-12, através de seu sócio/proprietário o Sr. WESLENO CARDOSO FRANCISCO, portador da CI nº MG -12.173.768 e CPF 077.958.976-90, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETÔNICO nº39/2022, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2022.



**Medical Life Comércio Ltda ME
Wesleno Cardoso Francisco
Empresário/ Brasileiro/ Casado
MG -12.173.768 / CPF: 077.958.976-90**

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 14.425.382/0001-00
Inscrição Estadual: 001852942.00-12
UF: MG
Nome Empresarial: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
CNAE-F Secundária: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Data da Inscrição Estadual: 07/10/2011
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 23/10/2020
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 30770560
UF: MG Município: BELO HORIZONTE
Distrito/Povoado:
Bairro: CAICARAS
Logradouro: RUA ROSINHA SIGAUD
Número: 304
Complemento:
Telefone: 3130311015

DESISTIR

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - ME

Endereço Completo
RUA ROSINHA SIGAUD Nº 304 - CAIÇARAS CEP: 30.770-560 - BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
ADRIANA DE ABREU COSTA CARDOSO

Responsável Legal
WESLENO CARDOSO FRANCISCO

CNPJ
14.425.382/0001-00

Telefone
(31) 9432-3377

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.08.512-6 (KH1Y5LWX4H51)

Data do Cadastro
13/08/2012

Situação

Nº do Processo
25351.195049/2012-56

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

MEDICAL LIFE
COMERCIO
EIRELI:144253820
00100

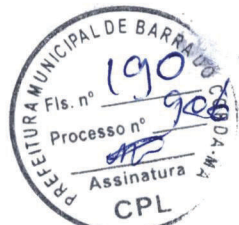
Assinado de forma digital
por MEDICAL LIFE
COMERCIO
EIRELI:14425382000100
Dados: 2021.11.30 17:57:51
-03'00'



Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)			
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
Voltar			

MEDICAL
Assinado de
forma digital
por MEDICAL
LIFE
COMERCIO
EIRELI:144
2000100
253820001
00
Dados:
2021.11.30
17:58:01 -03'00'





EMPRESA: OLIVIA GIODANNA TEIXEIRA ROCHA ME
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO Nº 65
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 13.837.340/0001-13
PROCESSO: 25351.742342/2014-57
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: ÍCONE COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, Nº 409,
BAIRRO: PADRE REUS CEP: 93030090 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 89.907.950/0001-08
PROCESSO: 25351.659972/2014-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.05913-2, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.
EMPRESA: walter o. dos santos-me
ENDEREÇO: RUA PIRAMIRIM, NÚMERO 568 APTº 3
BAIRRO: CEP: - PORTO SEGURO/BA
CNPJ: 18.029.251/0001-64
PROCESSO: 25351.742995/2014-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: GHISOLFI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: Rua Marínópolis, nº 733
BAIRRO: Jardim Presidente Dutra CEP: 07172100 - GUARU-
LHOS/SP
CNPJ: 08.512.037/0001-00
PROCESSO: 25351.748225/2014-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Indeferido com base no artigo 10º da RDC nº 16/2014. O CNPJ peticionado não se refere ao estabelecimento objeto do pedido, indicado no formulário de petição e documentação anexada.
EMPRESA: G. Galdino Distribuidor Hospitalar Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Severiano Peixoto, 31
BAIRRO: Santo antonio CEP: 55293050 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 04.367.761/0001-37
PROCESSO: 25351.733247/2014-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DERTON REPRESENTAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: SHCGN CR QUADRA 714/715 - BLOCO E - LOJA 30
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70760765 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.506.592/0001-79
PROCESSO: 25351.106048/2009-07
AUTORIZ/MS:

P9140Y543W8W (8.05088.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM OLIVEIRA FREITAS, 391
BAIRRO: VILA MANGALOT CEP: 05133000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.509.075/0001-73
PROCESSO: 25351.340933/2005-09
AUTORIZ/MS:

66Y3M6H2Y6W3 (8.02704.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROCORPUS COMERCIO DE APARELHOS ORTO-
PEDICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA MIGUEL ANTONIO FORASTIERI, 90
BAIRRO: JD. DR. LUCIANO CEP: 17212350 - JAU/SP
CNPJ: 68.448.570/0001-82
PROCESSO: 25351.272390/2004-09
AUTORIZ/MS:

04H33WLH6334 (8.02284.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TOMAS ALVES 65
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04017070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.763.350/0001-90
PROCESSO: 25351.012024/2003-11
AUTORIZ/MS:

1753X98HH324 (8.01799.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 6640
BAIRRO: JARDIM ROSICLER CEP: 86072000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 12.420.164/0002-38
PROCESSO: 25351.563774/2014-11
AUTORIZ/MS:

UW4W67LHH99 (8.11106.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DIAGNÓSTICA SUDESTE COMERCIAL CIRÚRGICO E SERVIÇOS DE APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 7899 BLOCO 2 - LOJA 104-109
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 20950090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.493.758/0001-83
PROCESSO: 25351.597484/2008-11
AUTORIZ/MS:

U2X8210773LW (8.04828.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JP LIFE COMERCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: av. governador flavio ribeiro coutinho, 205 sala 806
BAIRRO: manaira CEP: 58037000 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 11.441.414/0001-72
PROCESSO: 25351.613165/2011-15
AUTORIZ/MS:

K76XX69HL2HL (8.08078.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LS MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R RAIMUNDO ALVES DE MEDEIROS, 247
BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 19590000 - TACIBA/SP
CNPJ: 01.779.042/0001-35
PROCESSO: 25351.821580/2010-18
AUTORIZ/MS:

PH91X27370Y9 (8.07075.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: PHENIX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: PASSAGEM ALVARO ADOLFO, 108 - TERREO
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66085030 - BELÉM/PA
CNPJ: 07.851.653/0001-23
PROCESSO: 25351.051018/2012-20
AUTORIZ/MS:

G427LMX1WWW (8.08330.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Diagmaster Científica Ltda
ENDEREÇO: Avenida Jerônimo Vervelot, 146 -
BAIRRO: Antônio Honório CEP: 29070850 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 09.322.796/0001-73
PROCESSO: 25351.081490/2010-33
AUTORIZ/MS:

GX781M1XX3X (8.06159.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ELITECH LATINO AMERICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIVACQUA, Nº 35
BAIRRO: JABOUR CEP: 29072265 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 03.611.875/0001-18
PROCESSO: 25351.365890/2010-39
AUTORIZ/MS:

P843684M63MW (8.06570.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AV Portugal, 1100 parte C12 - MÓDULO A-5 - SALA 5
BAIRRO: Itaquí CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 54.516.661/0027-32
PROCESSO: 25351.406898/2014-44
AUTORIZ/MS:

59136362LHIX (8.10670.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NORDESTE MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: SHC SUL CR, QUADRA 513, bl. C
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70380530 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.347.966/0001-74
PROCESSO: 25351.507071/2008-45
AUTORIZ/MS:

K08813H7ZL5 (8.04584.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL FERRAZ Nº 34 AP 101
BAIRRO: CENTRO CEP: 60606150 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 13.784.373/0001-42
PROCESSO: 25351.733208/2011-52
AUTORIZ/MS:

K98L7XL6HL7M (8.08231.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LUPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR. JOSE PEDRO DE CARVALHO LIMA, 348
BAIRRO: SÃO DOMINGOS CEP: 13733230 - MOCOCA/SP
CNPJ: 14.438.087/0001-98
PROCESSO: 25351.772188/2011-55
AUTORIZ/MS:

K12YL01X6800 (8.08888.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ROSINHA SIGAUD Nº 304
BAIRRO: CAIÇARAS CEP: 30770560 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.425.382/0001-00
PROCESSO: 25351.195049/2012-56
AUTORIZ/MS:

KH1YSLWX4H51 (8.08512.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CLIMATIZAÇÃO PARANÁ LTDA
ENDEREÇO: Rua Roberto Mores do Credo, n. 98
BAIRRO: Afonso Pena CEP: 83065120 - SÃO JOSÉ DOS PI-
NHAIS/PR
CNPJ: 17.171.584/0001-60
PROCESSO: 25351.429792/2014-57
AUTORIZ/MS:

PH9MX2210X02 (8.10746.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: M. F. DA S. FRANCO
ENDEREÇO: RUA BERNAL DO COUTO, Nº 504
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055030 - BELÉM/PA
CNPJ: 08.084.503/0001-02
PROCESSO: 25351.161801/2008-57
AUTORIZ/MS:

PX57YH15624M (8.04422.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: WARIE INDUSTRIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GRÃO PARA 158
BAIRRO: QUINTA DA BOA VISTA CEP: 08597600 - ITAQUA-
QUECETUBA/SP
CNPJ: 10.615.047/0001-13
PROCESSO: 25351.012735/2010-59
AUTORIZ/MS:

K7X9W1281301 (8.06060.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022000422 **Data Concessão:** 05/01/2022 **Data de Validade:** 05/01/2027
Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet
SITUAÇÃO: Ativo **Responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 14.425.382/0001-00 **Inscr. Municipal:** 0.430.235/001-5 **Data de Registro:** 04/01/2022
Razão Social: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia:
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 263021 002 0028 **Regional:** NOROESTE - NO2
Endereço: RUA ROSINHA SIGAUD
Número: 304
Bairro: CAICARAS
Município: Belo Horizonte **CEP:** 30770-560
Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA COMERCIAL
Área utilizada(m²): 146,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM
Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** 10M <= < 15M
Zoneamento: OP-1 - Ocupação Preferencial - 1
Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)
464510200	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (Grupo II)
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Grupo I) - Não exercida no local
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (Grupo II) - Não exercida no local
476100200	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS (Grupo I) - Não exercida no local



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br



Código Descrição

476360200 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio varejista de produtos alimentícios

471210000 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

464949902 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A

Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das



Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.siatu.pbh.gov.br



instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via na qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e





DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML



adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal nº 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2021067014 - PROCESSO: 143799 - VALIDADE: 20/10/2023

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14425382000100

Estabelecido: RUA ROSINHA SIGAUD, Nº 304 - Bairro: CAICARAS - CEP: 30770560

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - CNAE/CBO: 4645102
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO - CNAE/CBO: 464510

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

ADRIANA DE ABREU COSTA CARDOSO - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA, SOB Nº CRBM4977



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 20/10/2021

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
CRBM - 3.ª REGIÃO

Carteira n.º 4977 Inscrição n.º 4977
Fls. n.º 027 Livro n.º 004
Data 28.11.2011 Inscr. DEFINITIVA
Carteira Profissional de Identidade do(a) DR.
ADRIANA DE ABREU
COSTA CARDOSO
(nome por extenso)

Nacionalidade Brasileira
Naturalidade BELO HORIZONTE - MG
Data de Nasc. 04.10.1983
Filiação FRANCISCO ARAÚJO
DE ABREU e DIRCE DU-
ARTE ABREU.

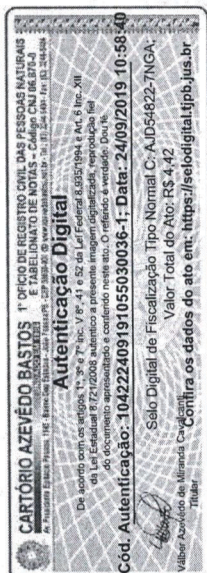
Esta carteira é o "Certificado de Biomédico" correspon-
dente ao Diploma emitido pela Uni-
versidade de São João del-Rei
Ribeirão Preto

com o Bacharel em Ciências Biológicas - Modalidade
Médica em 10.06.2011 colação de grau
em 15.10.2010

CONTÉM ESTA CARTEIRA 21 PÁGINAS
TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS E
RUBRICADAS

9

9



Dr.ª Karina Greck Batista Dias Penna
1ª Secretária - CRBM 370554



Adriana de Abreu Costa Cardoso
Assinatura do Biomédico

9

9

Diploma registrado no MEC sob o
 N.º 20345 fls. 143
 Livro n.º G-051 Data 17.06.2011

e registrado no CRBM - 3.ª Região sob o
 N.º 4977 fls. 027
 Livro n.º 004 Data 28.10.2011

Inscrição Provisória concedida em

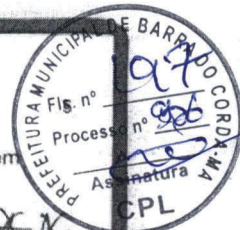
* * * * *
 sob n.º * * * * * a definitiva
 em 28.10.2011 sob n.º 4977

Habilitação(ões) Profissional(is)

Habilitação
em Patologia
Química (Análises
Químicas)

Dr.º Rony Marques de Castilho
 Presidente - CRBM 3/0662

Dr.º Karla Crick Batista Dias Penna
 1ª Secretária - CRBM 3/0654



9

9

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA

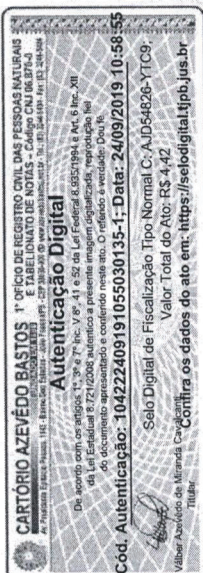


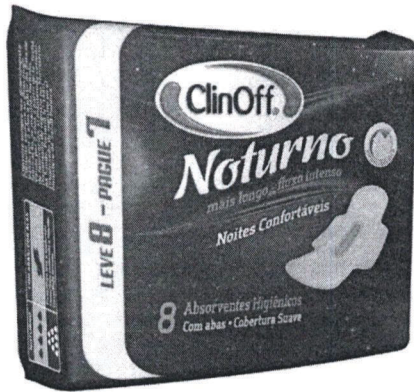
3ª REGIÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROFISSIONAL

BIOMÉDICO



ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EDITAL	MARCA/FABRICANTE	IMAGEM
1	ABSORVENTE NOTURNO: TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	CLINOFF / CLINOFF	Absorvente Clin Off Noturno Produtos que fazem a diferença. Produtos que fazem bem para o seu negócio! As mulheres estão em constante correria. Seja trabalhando, estudando ou cuidando da casa, o tempo é o maior aliado na hora de cumprir as tarefas. A Clin Off entende as necessidades diárias das mulheres e pensando exclusivamente nelas desenvolveu absorventes que proporcionam segurança, conforto e discrição a quem não para um minuto sequer! Quem escolhe Clin Off, tem sempre as melhores vantagens! - Segurança e conforto para realização de tarefas diárias; - Tamanho que se adequa à vários formatos corporais; - Cobertura suave que neutraliza odores; - Alta proteção contra vazamentos; - Matérias-primas de qualidade; - Excelente custo-benefício; - Alto giro no PDV; - Embalagens que garantem o sucesso nas gôndolas.  Composição: Fibras de celulose, polímeros superabsorventes, polietileno, não tecido de polipropileno, adesivo e papel siliconado. Recomendações: Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Descontinuar o uso em caso de irritação. Manter fora do alcance de crianças. Conservar em local seco, arejado e limpo, sem odor e ao abrigo do sol. Produto para uso externo, de uso único. Inutilizar após o uso. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.
4	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO: COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ÁCIDO GRAXO ANIMAL (GORDURA) E VEGETAL (ÓLEOS), ALÉM DE ÁLCALIS E ALGUNS ADITIVOS COMPLEMENTARES RESPONSÁVEIS PELA FRAGRÂNCIA.		Silhouette, a marca pra quem tem mania de ser feliz, traz o novo Silhouette Sabonete Íntimo Floral. Sua fórmula foi cuidadosamente desenvolvida e enriquecida com o complexo Active Care que traz toda a proteção do Ácido Lático associada ao poder hidratante e suavizante das Proteínas do Leite e do Algodão, trazendo para o seu dia a dia uma sensação prolongada de limpeza, conforto e bem-estar.

Medical Life Comercio Eireli

CNPJ: 14.425.382/0001-00

Rosinha Sigaud 304, Caiçara - Belo Horizonte / MG

www.medicallifebrasil.com.br

licitacao2@medicallifebrasil.com.br / licitacao@medicallifebrasil.com.br



			
--	--	--	--

Medical Life Comercio Eireli

CNPJ: 14.425.382/0001-00

Rosinha Sigaud 304, Caiçara - Belo Horizonte / MG

www.medicallifebrasil.com.br

licitacao2@medicallifebrasil.com.br / licitacao@medicallifebrasil.com.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 04/04/2022 16h15min

Data de Validade: 04/05/2022

Nº da Certidão: 01068348/2022

Nº da Autenticidade: WR.8P.9Y.MF.AD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

CNPJ: 14.425.382/0001-00

Inscrição Estadual: 001852942.00-12

Endereço Residencial: RUA ROSINHA SIGAUD, 304

Compl:

Bairro: CAIÇARA

Cidade: Belo Horizonte/MG

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALESSANDRA NATALIA DA SILVA
REGISTRO..... : MG-065395/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.475.346-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 19/04/2022 as 11:00:47.

Válido até: 18/07/2022.

Código de Controle: 541672.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Publicada no DOU nº 54, de 20 de março de 2017)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa e dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§3º A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Art. 8º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e serão objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§1º O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§3º O controle sanitário dos produtos descartáveis será realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 9º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 10. O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação será verificado no estabelecimento fabricante e ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 11. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas deverão atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 10 de junho de 2012, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 9 de agosto de 2012, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 03, de 18 de janeiro de 2012, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 69, de 23 de março de 2016, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 16 de março de 2006, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



CAPÍTULO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Art.12. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art.13. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas deverão ser veiculadas em folheto anexo.

§1º Na ocorrência da hipótese de que trata o **caput**, a embalagem deverá conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§2º Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, será permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 14. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§1º Excetua-se do disposto no **caput** a composição do produto. Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§2º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, será aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 15. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Seção II
Classificação

Art. 16. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e ou faixa etária e ou rigidez da área encerdada:

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III
Material

Art. 17. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 18. A escova para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 19. Na rotulagem das escovas para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Seção V

Ensaaios

Art. 20. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: deverão ser realizados para as escovas interdetais conforme a norma ISO 16409:2006 ("Manual interdental brushes") ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: deverão ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 ("Dentistry - Powered toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações.

Seção VI

Requisitos Microbiológicos

Art. 21. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO V

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Art. 22. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

Seção II

Material

Art. 23. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 24. A haste para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 25. Na rotulagem das hastes para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção IV

Ensaaios

Art. 26. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 27. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI

**REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES
HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL**

Seção I

Definições

Art. 28. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Seção II

Material

Art. 29. Os produtos absorventes descartáveis deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 30. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, deverão ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deverá ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

I - irritação cutânea primária;

II - irritação cutânea repetida; e

III - sensibilização dérmica.

Art. 31. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 30 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Art. 32. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e, no caso de absorventes para os seios, ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e *Clostridium sp*; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V
Rotulagem Específica

Art. 33. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal deverão constar:

- I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);
- II - modo de uso;
- III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;
- IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;
- V - frequência de troca do produto;
- VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;
- VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;
- VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE
COLETORES MENSTRUAIS

Seção I
Definição

Art. 34. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Seção II
Material

Art. 35. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III
Requisitos de Segurança

Art. 36. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

- I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;
- II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e
- III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 37. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 36 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

3



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 38. O titular do produto deve garantir na avaliação microbiológica os seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas) do produto acabado: ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V
Rotulagem Específica

Art. 39. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deverão constar:

- I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);
- II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;
- III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;
- IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;
- V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;
- VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;
- VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;
- VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;
- IX- indicação dos cuidados de conservação;
- X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e
- XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



CAPÍTULO VIII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E
FITAS DENTAIS

Seção I

Definição

Art. 40. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e consequentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II

Material

Art. 41. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 42. Os fios e fitas dentais deverão ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 43. Na rotulagem dos fios e fitas dentais deverá constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase "Não usar em crianças menores de 2 anos";

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto; e

IV - indicação da espessura do fio ou fita dental.

Seção IV

Requisitos de Segurança

Art. 44. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 45. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I

Definição

Art. 46. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



Seção II

Material

Art. 47. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 48. As hastes flexíveis deverão ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 49. Na rotulagem de hastes flexíveis deverá constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 50. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os produtos descartáveis regularizados de acordo com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990, a Portaria nº 97, de 26 de Junho de 1996, a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 21 de outubro de 1999 e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015, poderão ser fabricados até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Resolução e comercializados até o fim do prazo de validade.

§1º Os produtos que se encontram regularizados deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



§2º Os produtos novos já podem ser regularizados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução a partir de sua publicação.

§3º Os produtos novos ainda poderão ser regularizados por meio do processo de comunicação prévia por carta até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa Resolução e comercializados até o fim do seu prazo de validade.

§4º Os produtos regularizados conforme o disposto no parágrafo 3º deste artigo deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução em até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

§5º Os produtos cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução deverão atender a todos os requisitos estabelecidos pela mesma.

Art. 52. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, e resultará no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 53. Ficam revogadas a Portaria nº 1.480, de 1990, a Portaria nº 97, de 1996, e o art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999.

Art. 54. O art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, estando, porém, sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, e legislação correlata complementar." (NR)

Art. 55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.



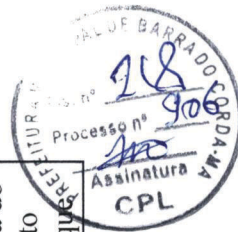
Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da autoridade competente	Apresentar para regularização do produto	Observações
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias-primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo)	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)	Quando exigido pela norma	Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

	X (completo)	X (resumo)	conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade		X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.
12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado	X		Conforme legislação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

de Inscrição do Estabelecimento			vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	



Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



ANEXO II

Termo de Responsabilidade

A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.

A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.

A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.

Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.

Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



ANEXO III

**REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS
DESCARTÁVEIS**

REF.	ÍTEM	Embalagem
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome.	Primária e Secundária
2	Marca	Primária e Secundária
3	Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	Secundária
4	Lote ou Partida	Primária e Secundária
5	Prazo de Validade (exceto nos casos que a norma dispense)	Primária e Secundária
6	Conteúdo	Secundária
7	País de origem	Secundária
8	Detentor do produto e CNPJ	Secundária
9	Domicílio do detentor do produto	Secundária
10	Instrução de uso	Primária ou Secundária
11	Advertências e Restrições de uso específicas	Primária e Secundária
12	Rotulagem Específica	Primária e Secundária
13	Composição	Secundária
14	Canal de comunicação com o consumidor	Secundária

1 - Quando não existir embalagem secundária toda a informação requerida deve figurar na Embalagem Primária.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

PROPOSTA COMERCIAL												
DADOS DO FORNECEDOR PARTICIPANTE												
NOME / RAZÃO SOCIAL MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI ME			CNPJ: 14.425.382/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001652942.00-12		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.291.111/001-8		CONTATO (FONE): (31) 3047-0400				
ENDEREÇO: RUA ROSINHA SIGAUD, 304 CEP: 30730-500			MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG		E-MAIL: licitacao@medicallifebrasil.com.br licitacao2@medicallifebrasil.com.br						
RESPONSÁVEL LEGAL: WESLENO CARDOSO FRANCISCO			CPF: 077.958.976-90	RG: 12.173.168		ESTADO CIVIL: CASADO						
BANCO Nº: 341 - BANCO ITAU AGÊNCIA 1403 CONTA CORRENTE: 04454-6												
INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO												
NOME DA INSTITUIÇÃO: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA			BARRA DO CORDA		PREGÃO ELETRÔNICO		MARAMHÃO (MA)					
Nº DO CERTAME: 39/2022			Nº DO PROCESSO: 906/2022		DATA DO PREGÃO:		02/05/2022					
Ilmo. Sr Pregoeiro:												
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 39/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.												
ITEM	RESUMO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EDITAL	QTD	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	MODELO	ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ABSORVENTE NOTURNO: TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	ABSORVENTE NOTURNO: TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	3.000	PCT/8	CLIN OFF	CLIN OFF	NOTURNO	RDC 142	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00		
4	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO: COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ÁCIDO GRAXO ANIMAL (GORDURA) E VEGETAL (ÓLEOS), ALÉM DE ALCALIS E ALGUNS ADITIVOS COMPLEMENTARES RESPONSÁVEIS PELA FRAGRÂNCIA	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO: COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ÁCIDO GRAXO ANIMAL (GORDURA) E VEGETAL (ÓLEOS), ALÉM DE ALCALIS E ALGUNS ADITIVOS COMPLEMENTARES RESPONSÁVEIS PELA FRAGRÂNCIA	3.000	UNIDADE	Silhouette	Silhouette	EVE	RDC 142	R\$ 13,51	R\$ 40.530,00		
										R\$ 58.230,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$58230 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)										R\$	58.230,00	
Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para a execução do objeto, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.												
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias												
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias												
Belo Horizonte, 29 de Abril de 2022												
Wesleno Cardoso Francisco CPF: 077.958.976-90 Diretor Administrador												



[Handwritten signature]

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
“FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI”
CNPJ sob o nº 22.525.037/0001-76**



LITZA DE MELO MENDES FELIX, brasileira, pedagoga, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, nascida em 03.02.1981, portadora do CPF nº 899.060.471-00 e da Carteira de Habilitação Nacional – CNH nº 03493240649 DETRAN – PARA; Titular da firma: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600125332 e inscrita no CNPJ sob. o nº 22.525.037/0001-76, resolve transformar a sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, a qual regerà, doravante, pelo ATO CONSTITUTIVO.

Cláusula Primeira – O Objeto da sociedade passará a ser:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (aparelhos de medida e precisão, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, bebedouros não residenciais, condicionadores de ar não-residenciais, equipamentos de segurança, equipamentos de combate a incêndios, extintores de incêndio, máquinas e equipamentos para escritório, placas de energia solar, placas de geração de energia elétrica e placas solares fotovoltaicas);
- 9601-7/01 – Lavanderias
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (etiquetas, rótulos e adesivos impressos em suporte de plástico ou de outro material)
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório, papelaria, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras, embalagens de qualquer material, material escolar, papel e papelão, sal mineral e outros alimentos para animais)
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plástico para uso doméstico, artigos descartáveis em geral copos, talheres, guardanapos, escovas, espanadores, panelas, talheres, utensílios domésticos, vassouras e embalagens para alimentos preparados e similares)
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (tubos e canos de água, aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens)
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (cloro, colorantes, concentrados aromáticos não manipulados para perfumes, essências para uso em alimentos, produtos para limpeza hospitalar e álcool em gel);
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (cesta básica e alimentos para merenda escolar);
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico



4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças, ruas e espaço público)
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão
 4623-1/04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau
 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
 4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal
 4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo)

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

LITZA DE MELO MENDES FELIX, brasileira, pedagoga, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, nascida em 03.02.1981, portadora do CPF nº 899.060.471-00 e da Carteira de Habilitação Nacional – CNH nº 03493240649 DETRAN – PARA., resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI**

Cláusula Segunda – A empresa tem com sede na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, e nome fantasia **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA**, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é:

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (aparelhos de medida e precisão, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, bebedouros não residenciais, condicionadores de ar não-residenciais, equipamentos de segurança, equipamentos de combate a incêndios, extintores de incêndio, máquinas e equipamentos para escritório, placas de energia solar, placas de geração de energia elétrica e placas solares fotovoltaicas);

9601-7/01 – Lavanderias

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (etiquetas, rótulos e adesivos impressos em suporte de plástico ou de outro material)

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório, papelaria, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras, embalagens de qualquer material, material escolar, papel e papelão, sal mineral e outros alimentos para animais)

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plástico para uso doméstico, artigos descartáveis em geral copos, talheres, guardanapos, escovas, espanadores, panelas, talheres, utensílios domésticos, vassouras e embalagens para alimentos preparados e similares)

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (tubos e canos de água, aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens)

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (cloro, colorantes, concentrados aromáticos não manipulados para perfumes, essências para uso em alimentos, produtos para limpeza hospitalar e álcool em gel);

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (cesta básica e alimentos para merenda escolar);

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças, ruas e espaço público)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8220-2/00 - Atividades de teleatendimento

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados



g



4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão
4623-1/04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau
4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal
4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo)

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada por sua titular a Sra. **LITZA DE MELO MENDES FELIX**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz – MA, 18 de fevereiro de 2020.

LITZA DE MELO MENDES FELIX

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89906047100	LITZA DE MELO MENDES FELIX

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2020 14:27 SOB N° 20200188887.
PROTOCOLO: 200188887 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001383183. NIRE: 21600125332.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.525.037/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2015
NOME EMPRESARIAL FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado 46.23-1-05 - Comércio atacadista de cacau 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-07 - Comércio atacadista de sisal 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 588	COMPLEMENTO *****
CEP 65.907-100	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@FORENSECONTABILIADDE.COM.BR		TELEFONE (99) 3525-1433
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

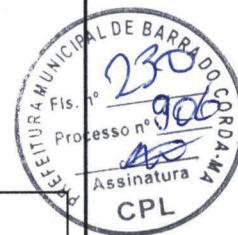
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 16:15:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.525.037/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 588	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.907-100	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@FORENSECONTABILIAD.COM.BR	TELEFONE (99) 3525-1433
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2022** às **16:15:56** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.525.037/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2015
NOME EMPRESARIAL FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 588	COMPLEMENTO *****
CEP 65.907-100	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@FORENSECONTABILIAD.COM.BR		TELEFONE (99) 3525-1433
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2022** às **16:15:56** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



04/04/2022 10:44:15

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 951617-0 **Situação:** ATIVA

Razão social: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

Nome Fantasia: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 26/05/2015

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 26/05/2015

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PIAUI	588	NOVA IMPERATRIZ	IMPERATRIZ-MA



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



04/04/2022 10:44:15

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	26/05/2015	
	LAVANDERIAS	1	26/05/2015	
	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	1	26/05/2015	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	26/05/2015	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	26/05/2015	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	26/05/2015	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	26/05/2015	
	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS	1	26/05/2015	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	1	26/05/2015	
	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL	1	26/05/2015	
	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS	1	26/05/2015	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL C/U ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	26/05/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	26/05/2015	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	26/05/2015	
	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	26/05/2015	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	26/05/2015	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	26/05/2015	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	26/05/2015	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	26/05/2015	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE	1	26/05/2015	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



04/04/2022 10:44:15

Comprovante de Inscrição Municipal

PERFUMARIA			
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE SISAL	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE CACAU *	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE FUMO EM FOLHA NAO BENEFICIADO	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO	1	26/05/2015	
COMERCIO ATACADISTA DE COUROS, LAS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NAO-COMESTIVEIS DE ORIGEM ANIMAL	1	26/05/2015	
OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	26/05/2015	
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO- HOSPITALARES	1	26/05/2015	
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO	1	26/05/2015	
SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	26/05/2015	
RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS	1	26/05/2015	
CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	1	26/05/2015	
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	26/05/2015	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2020	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9935251433
EMAIL	ATENDIMENTO@FORENSECONTABILIAD.COM.BR

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 22.525.037/0001-76

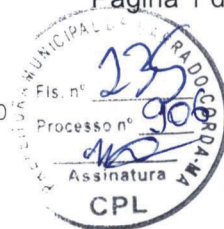
Endereço: RUA PIAUI, 588 - NOVA IMPERATRIZ

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65.907-100

Inscrição Junta Comercial: 21600125332, em 16 novembro de 2019



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Serviços Prestados.....	0,00
Mercadoria Vendido.....	3.535.749,87
(=) TOTAL RECEITA BRUTA.....	3.535.749,87

(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA

PIS.....	0,00
COFINS.....	0,00
C.SOCIAL.....	0,00
DAS.....	(641.385,03)
(=) TOTAL DAS DEDUÇÕES.....	(641.385,03)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA..... 2.894.364,84

CUSTO OPERACIONAIS DA RECEITA

CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS	(1.520.372,44)
(=) TOTAL DE MERCADORIAS.....	(1.520.372,44)

CUSTOS GERAIS

Salários.....	(298.874,62)
13º Salario.....	(28.712,95)
Ferias.....	(34.593,25)
INSS.....	(32.225,46)
Recisao.....	(14.879,58)
FGTS.....	(69.424,14)
IRPF.....	(2.350,54)
Vale Transporte.....	(3.056,40)
Auxilio Alimentação.....	(1.676,90)
Despesas C/Veiculos.....	(9.249,25)
Combustiveis e Lubrificantes.....	(12.258,74)
Serviços de terceiros.....	(47.952,00)
(=) TOTAL.....	(556.927,97)
(=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. VENDIDOS.....	(556.927,97)

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO..... 817.064,43

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Pro-Labore.....	(63.270,00)
Honorarios Contabeis.....	(20.475,00)
Acrescimos Legais.....	(6.247,15)
(=) TOTAL.....	(89.992,15)

DESPESAS GERAIS

Material de Escritorio.....	(3.186,25)
Conservação e Manutencao.....	(2.328,26)
Energia Eletrica.....	(10.791,00)
Agua.....	(1.789,44)
Material de Expediente.....	(1.753,95)
Xerox e Autenticacoes.....	(3.234,24)
(=) TOTAL.....	(23.083,14)
(=) TOTAL DE DESPESAS.....	(23.083,14)

RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO..... 703.989,14

RESULTADO DO EXERCICIO..... 703.989,14

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO..... 703.989,14

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Endereço: RUA PIAUI, 588 - NOVA IMPERATRIZ

Cidade: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65.907-100

Inscrição Junta Comercial: 21600125332, em 16 novembro de 2019



BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2021

A T I V O

CIRCULANTE

768.044,37 D

VENDA DE MERCADORIAS

768.044,37 D

Caixa

128.031,91 D

Cliente a receber

197.258,32 D

Estoque

442.754,14 D

ATIVO PERMANENTE

797.594,97 D

IMOBILIZADO

797.594,97 D

IMOBILIZADOS

Maquinas e Equipamentos

234.314,20 D

Moveis e Utencilios

198.163,66 D

Veiculos

365.117,11 D

T O T A L D O A T I V O

1.565.639,34 D

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021.

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

LITZA DE MELO MENDES FELIX

CPF: 899.060.471-00

TITULAR

WILLIAM ROMEU SANTOS

CPF: 915.026.833-34

CRC 010434 - MA

CONTADOR

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Endereço: RUA PIAUI, 588 - NOVA IMPERATRIZ

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65.907-00

Inscrição Junta Comercial: 21600125332, em 16 novembro de 2019



BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2021

PASSIVO CIRCULANTE

183.237,16 C

PRESTADOR DE SERVIÇO	139.974,10 C
FORNECEDORES	139.974,10 C
OBRIGACOES	43.263,06 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
INSS	3.090,43 C
FGTS	7.278,22 C
IRPF	363,61 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	
Salarios a Pagar	32.530,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.382.402,19 C
CAPITAL	120.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	120.000,00 C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	1.262.402,19 C
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Lucros do Exercicio	703.989,14 C
Lucros Acumulados	558.413,05 C
TOTAL DO PASSIVO	1.565.639,34 C

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021.

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI
LITZA DE MELO MENDES FELIX
CPF: 899.060.471-00
TITULAR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 22.525.037/0001-76

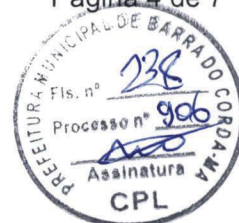
Endereço: RUA PIAUI, 588 - NOVA IMPERATRIZ

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65.907-100

Inscrição Junta Comercial: 21600125332, em 16 novembro de 2019



A) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$ $ILG = \frac{768.044,37}{183.237,16}$ ILG = 4,19	B) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $ILC = \frac{AC}{PC}$ $ILC = \frac{768.044,37}{183.237,16}$ ILC = 4,19
C) INDICE DE SOLVENCIA (ISG) $ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$ $ISG = \frac{1.565.639,34}{183.237,16}$ ISG = 8,54	D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) $GE = \frac{PC + ELP}{PL}$ $GE = \frac{183.237,16}{1.382.402,19}$ GE = 0,13

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021.

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

LITZA DE MELO MENDES FELIX

CPF: 899.060.471-00

TITULAR

WILLIAM ROMEU SANTOS

CPF: 915.026.833-34

CRC 010434 - MA

CONTADOR

[Handwritten signatures]

CONTEXTO OPERACIONAL

A **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI** é uma sociedade empresária individual com responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com início de atividades em 26/05/2015 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21600125332

Cadastrada no CNPJ sob nº: 22.525.037/0001-76

Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.497.409-0

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

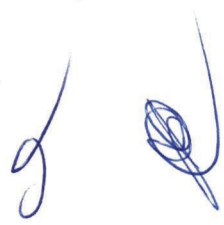
Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.



DRE 2021		
DESCRIÇÃO	SOMA	%
RECEITA	R\$ 3.535.749,87	100%
CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 2.161.757,47	61,14%
C.M.V	R\$ 1.520.372,44	43,00%
DAS - SIMPLES NACIONAL	R\$ 641.385,03	18,14%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.373.992,40	38,86%
DESPESAS FIXA	R\$ 670.003,26	18,95%
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 703.989,14	19,91%



Observam-se que:

Faturamento médio de 2021 no valor de R\$ 294.645,82

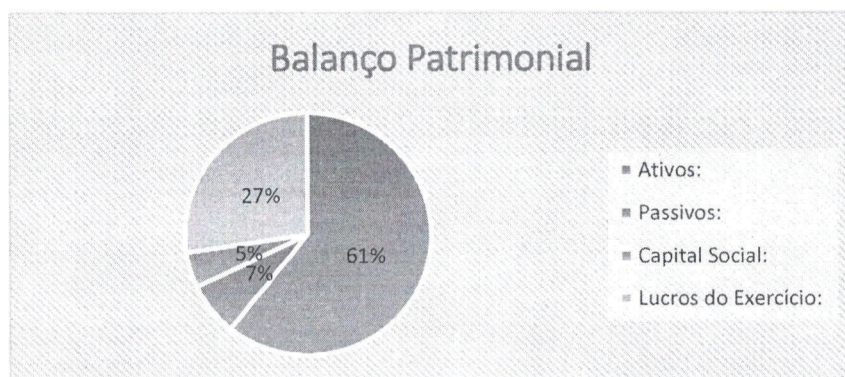
Margem de contribuição com média anual de 38,86%

Custo fixo com média de 18,95%

Lucratividade de 19,91%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2021.



Ativos: R\$ 1.565.639,34

Passivos: R\$ 183.237,16

Capital Social: R\$ 120.000,00

Lucros do Exercício: R\$ 703.989,14

Lucros Acumulados: R\$ 558.413,05

A rentabilidade sobre o capital social foi de 587%

A rentabilidade sobre os Ativos foi de 44,96%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021.

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI
LITZA DE MELO MENDES FELIX
CPF: 899.060.471-00
TITULAR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89906047100	LITZA DE MELO MENDES FELIX
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 08:27 SOB N° 20220249270.
PROTOCOLO: 220249270 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202466970. CNPJ DA SEDE: 22525037000176.
NIRE: 21600125332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

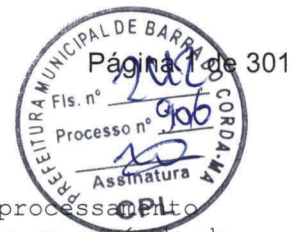
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 6

Folha: 1



Contém este livro 300 folhas numeradas do N° 1 ao 300 emitidas através de processo eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

Ramo.....: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Endereço.....: Rua PIAUI, 588

Complemento.....:

Bairro.....: NOVA IMPERATRIZ

Município.....: IMPERATRIZ

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ...: 22 525.037/0001-76

Inscrição Estadual.: 124974090

Registro na junta...: 21600125332 Data registro: 16/09/2019

Inscrição Municipal: 951617

IMPERATRIZ - MA, 01 DE JANEIRO DE 2021

LITZA DE MELO MENDES FELIX
TITULAR
CPF: 899.060.471-00

WILLIAM ROMEU SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 10434
CPF: 915.026.833-34

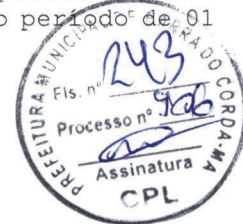
g e

Livro Diário

Número: 6

Folha: 300

Contém este livro 300 folhas numeradas do N° 1 ao 300 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa.....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

Ramo.....: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Endereço.....: Rua PIAUI, 588

Complemento.....:

Bairro.....: NOVA IMPERATRIZ

Município.....: IMPERATRIZ

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ...: 22.525.037/0001-76

Inscrição Estadual.: 124974090

Registro na junta...: 21600125332 Data registro: 16/09/2019

Inscrição Municipal: 951617

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LITZA DE MELO MENDES FELIX
TITULAR
CPF: 899.060.471-00

WILLIAM ROMEU SANTOS
Reg. no CRC - MA sob o No. 10434
CPF: 915.026.833-34

g e



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89906047100	LITZA DE MELO MENDES FELIX
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

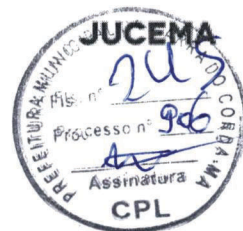
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2022 15:20 SOB N° 20220251053.
PROTOCOLO: 220251053 DE 23/02/2022. NIRE: 21600125332.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12202517361 em 24/02/2022, protocolo 220251053. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI
Número de Registro:	21600125332
CNPJ:	22525037000176
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
89906047100	LITZA DE MELO MENDES FELIX	
91502683334	william romeu santos	MA010434

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2022 15:20 SOB Nº 20220251053.
PROTOCOLO: 220251053 DE 23/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202517361. NIRE: 21600125332.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LITZA DE MELO MENDES FELIX

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UN
418297 SSP TO

CPF
899.060.471-00

DATA NASCIMENTO
03/02/1981

FILIAÇÃO
CELSO JOAQUIM MENDES
MARIA DE MELO MENDES

PERMISSÃO
ACC CAT: HAB. B

Nº REGISTRO
03493240649

VALIDADE
31/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2005

OBSERVAÇÕES

Litza de M. M. Felix

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
04/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Luís Carlos Almeida Brito
Diretor Geral - Barão do Corda - MA

80285802850
MA041513657

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1991039600

6º OFÍCIO DE IMPERATRIZ
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
Rua Urbano Santos, 155 - "Arcade Office" - Torres - Centro - CEP: 65000-410 - Tel: (98) 3523-2173

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
Rua Urbano Santos, 155 - "Arcade Office" - Torres - Centro - CEP: 65000-410 - Tel: (98) 3523-2173

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
AUTENT03044550EJ9M3842HM2E30.
Data/Hora: 27/03/2020 11:37:24, Ato:
13.10, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$
4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a
validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 306.076

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 27 de março de 2020.

Rodrigo Lima de Sousa - Escrevente Autorizado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 22.525.037/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:38 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **BD14.0A38.6466.2585**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 000931/22

Data da

04/01/2022 14:59:17

Inscrição Estadual: 124974090

CPF/CNPJ: 22525037000176

Razão Social: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA PIAUI, 588 CEP: 65907100 - NOVA IMPERATRIZ

Telefone: (99)35251433

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163001454	22/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2022 15:23:42



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008525/22

Data da Certidão: 05/02/2022 10:27:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: 89906047100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2022 10:27:03



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



22/04/2022 17:04:52
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6625/2022
AUTENTICAÇÃO:2MVD-E7CD

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **22.525.037/0001-76** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Razão Social: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA PIAUI, 588 NOVA IMPERATRIZ

Inscrição: 951617-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 26/05/2015

Atividade Principal: 4649408-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Nome Fantasia: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até **24/05/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 22/04/2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.525.037/0001-76

Razão Social: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Endereço: R PIAUI 588 QD 48 LT 16 / NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA /
65907-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040502541082861406

Informação obtida em 19/04/2022 09:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Certidão nº: 2238701/2022

Expedição: 20/01/2022, às 16:21:05

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.525.037/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa Jurídica: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **22.525.037/0001-76**.

Certifico, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula **116236**, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula **180885**, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 10 de março de 2022

Edilene Bandeira de Araújo
Secretária da Distribuição
Mat: 180885
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial da Distribuição

**SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE IMPERATRIZ - MA**

Rua Rui Barbosa, s/n - Centro (99) 3529-2039



Nº da GUIA: 22.053.601.001.183.970-0 - Valor: R\$ 56,72 - Selo: ONEROSO

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA - CEP 65900-040 - Fone (99) 3529-2039.

g

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **VALLORE E-CONTABIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ 09.615.309/0001-60**, com sede na Rua Urbano Santos, 155, Andar 2 Sala 212 – ARACATI OFFICE, Centro, Imperatriz - MA, Fone: (99) 3525-1433, atesta para todos os fins de direito que a empresa **FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI**, na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 22.525.037/0001-76** com sede na Rua Piauí, Nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, nos forneceu e fornece produtos **QUÍMICOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, SACOS PARA LIXO COMUM E INFECTANTE, PAPEIS EM GERAL, MATERIAL DESCARTÁVEIS, EPI'S E EPC'S, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MÓVEIS E ELETROS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM GERAL.(PRODUTOS ESSES QUE SEGUEM ABAIXO A LISTAGEM DE ALGUNS):**

Com o fornecimento desde 07/04/2020 até a presente data

Água sanitária 1.000ml	100	Cx
Alcool gel	50	Frs.
Balde plástico preto diversas litragens	20	Und
Botas de para serviços gerais	3	Par
Refrigerador duplex 360l	1	Unid
Cesto telado para lixo grande	2	Unid
Coador para café grande	10	Unid
Esfregão mop com balde refil	2	Unid
Lixeira com pedal litragens variadas	20	Unid
Lustra móveis diversas litragens	20	Unid
Luva doméstica em látex tamanhos variados	10	Par
Sabonete neutro 80g	80	Unid
Luva para jardineiro	24	Par
Luva térmica para cozinha	20	Unid
Oculos para proteção	3	Unid

Conjunto sapatos, luvinha 100% poliester	80	Unid
Pá para lixo com cabo	5	Unid
Aparelho de Ar Condicionado Split inverter 24.000 BTU	2	Unid
Pano de prato cores variadas	15	Unid
Pano para limpar chão	10	Und
Placa sinalizadora piso molhado	3	Unid
Rodo de plástico com cabo 40cm	10	Und
Sabonete líquido 1000ml	15	Unid
Papel higiênico, 100% fibras celulósicas, cor branca, gofrado, extra luxo, folhas simples, picotadas, sem perfume (neutro), bobina com 300 metros com 08 rolos.	100	Unid
Aparelho de Ar Condicionado Split inverter 18.000 BTUs;	3	Und
Saboneteira com reservatório para sabonete líquido, em acrílico, tipo abs.	10	Unid
Cooktop 5 bocas com acendimento automático	1	Unid
Saco plástico p/lixo hospitalar, resistente, prático e higiênico, de acordo c/ as normas da abnt, fardo c/ apresentação 100x1	45	Unid
Detergente líquido, diversas litragens	50	UND
Limpador multi-uso diversas litragens	30	UND
Conjunto pagão	80	Und
Desodorizador sanitário, tipo pedra,	100	UND
Detergente, superconcentrado, perfumado, tripla ação diversas litragens	5	UND
Banheiro 32 litros	80	Unid
Copo descartável 200ml	1000	PCT
Sabonete líquido, bico dosador e feche anatômico, diversas apresentações	20	UND
Liquidificador turbo 12 velocidades	3	UNID
Inseticida a base de água, em spray, sem cheiro, embalagem c/ 300 ml, não contendo CFC, clorofluorcarbono, registro Anvisa/MS.	18	UND
Papel toalha 2 unidade	50	Pct
Saboneteira plástica tamanho padrão	80	unid
Embalagem para marmitex nº 8	250	PCT
Poltrona executiva com apoia braços	3	Unid
Suporte para papel toalha, tipo rolo, em acrílico.	1	UND
Copo descartável 50ml	200	PCT
Flanela, 100% algodão, extra macia, próprio para limpeza, tamanho 60 cm x 50 cm.	30	UND

Esponja dupla face	50	Unid
Bebedouro de coluna 220V	2	Unid
Lá de aço	30	Pct
Copo descartável 200ml	1000	PCT
Tampa para copo de 200ml	80	Cx
Suporte para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras, em acrílico, base.	2	UND
Cadeira longarina executiva	10	Und
Sabão em pó, para lavar roupas, biodegradável, tripla ação expressa na embalagem, embalagem de papelão, diversas apresentações	50	UND
SMART TV 32P LCD LED UHD 4K HDMI	3	PCT
Papel alumínio – 45cmx7,5m	80	Rolo
Papel toalha 2 unidade	50	Pct
Desodorizador para ambiente, tipo Spray, odor lavanda, fresh, mínimo 360 ml, peso líquido mínimo 278g,	25	UND
Guardanapo de papel, folha dupla, material celulose virgem, com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm, cor branca, 100% celulose, extra luxo	20	UND
Pasta az a4 lombo largo	30	Und
Apontador simples	20	Und
Liga para dinheiro pct c/120 und	15	Pct
Borracha ponteira branca	50	Und
Marca texto rosa caixa com 50 und	8	Cx
Caderno espiral 1/4 capa dura com 96	5	Und
Agenda de 2018	11	Und
Caderno espiral universitário capa dura 10mat 200 folhas	30	Und
Caixa arquivo de plástico cores variadas	25	Und
Papel a4, caixa com 10 resmas de 50(quinhetas) folhas	10	Cx
Calculadora 08 dígitos de bolso a bateria	4	Und
Caneta esferográfica caixa c/50 azul	10	Cx
ENVELOPE 200X280 natural PCT/100 UND	2	PCT
Bloco autoadesivo post it amarelo	6	Pct
Cartolina 150g 50x66 cm branco pact com 50 folhas	30	Pct
Clipes de papel, niquelado, nº 2/0, caixa com 100 unds.	30	Cx
Almofada para carimbo	5	Und
Perfurador de papel 02 furos para 20 folhas	5	Und

Clipes de papel, niquelado, nº 3/0, caixa com 100 unds.	10	Cx
Cola isopor 90g cx com 12 und	8	Cx
Apagador de quadro branco com estojo	2	Und
Cola líquida branca 90g cx com 12 und	8	Cx
Corretivo líquido a base de água, caixa com 06 unds	6	Cx
Estilete estreito	5	Und
Extrator para grampos	10	Und
Kit de calça, mijão 100% algodão, com 03 unidades	80	Unid
Fita durex	60	Und
Grampeador 40 folhas metal	10	Und
Lápis preto nº2 cx c/50 und	10	Cx
SMART TV 50P LCD LED UHD 4K HDMI	4	Pct

Atestamos que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, tendo o fornecedor cumprido com os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem o fornecedor com as responsabilidades e obrigações assumidas junto a esta empresa.

Imperatriz, 11 de Junho de 2020.



[Handwritten signature]

VALLORE E-CONTABIL EIRELI

CNPJ 09.615.309/0001-60

WILLIAN ROMEU SANTOS

CPF: 915.026.833-34

6º 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Anexo Ofício, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 55003-010
Fone: (99) 3532-7703 | (99) 99156-2928 | 6oficio.mpe@gmail.com

14

Protocolo Judicial nº 14
REC10304456X0PLR11BRH03253
13-10-2021 15:37:32 Hora 13:17:21
Por: (e) WILLIAM ROMEU SANTOS
Rec. Final Rec. Semelhante Total R\$ 5.12
Emol. R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FIDEJ R\$ 0.18 FENP R\$ 0.18 Condição em
https://seio.tjma.jus.br

[Handwritten signature]
Cleodimar Alexandre Silveira Neto
Escrivente

[Handwritten initials]

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



INSC. ESTADUAL: 12.497.409-0

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 26/03/2020

RAZÃO SOCIAL: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 22.525.037/0001-76

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

NIRE: 21600040850

TIPO PESSOA: JURÍDICA

CAPITAL SOCIAL: 120.000,00

INÍCIO DE ATIVIDADES: 19/07/2016

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ

TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: ATENDIMENTO@FORENSECONTABILIAD.COM.BR

ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65907-100

ENDEREÇO RUA PIAUI

NÚMERO: 588

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A BIG BEM

BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)3525-1433

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA PIAUI

NÚMERO: 588

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)3525-1433

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
2	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4	3832700	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
5	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
7	4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-
8	4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO
9	4623102	COMÉRCIO ATACADISTA DE COURO, LÃS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ORIGEM
10	4623103	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO
11	4623104	COMÉRCIO ATACADISTA DE FUMO EM FOLHA NÃO BENEFICIADO
12	4623105	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU
13	4623106	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
14	4623107	COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL
15	4623108	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E
16	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
17	4623199	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
18	4632003	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM
19	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
20	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
21	4639702	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E
22	4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
23	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
24	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
25	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
26	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 41836796803

DATA: 04/04/2022

HORA: 08:40

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
28	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
29	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
30	4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
31	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
32	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
33	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
34	4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
35	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
36	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
37	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
38	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
39	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
40	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
41	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
42	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
43	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
44	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
45	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
46	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
47	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
48	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
49	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
50	5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
51	6621502	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
52	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
53	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
54	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
55	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
56	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
57	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
58	8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
59	9601701	LAVANDERIAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
14336256870	JOSE OSVALDO LEITE FILHO	3 - CONTADOR
89906047100	LITZA DE MELO MENDES FELIX	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	09/08/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



E-MAIL: cplbdc2021@gmail.com

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	FABRICANTE	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1	ABSORVENTE NOTURNO: TRIPLA PROTEÇÃO, COM ABAS E SEM ABAS; VERSÃO SUAVE E SECA.	3.000	PCT	NÃO COTADO				R\$ -	zero reais
2	PAPEL CELOFONE TIPO DE EMBALAGEM PARA PRESENTE: PAPEL TRANSPARENTE E FINO.	3.000	ROLO	CROMUS	CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 36,42	trinta e seis reais e quarenta e dois centavos	R\$ 109.260,00	cento e nove mil, duzentos e sessenta reais
3	LAÇO PRONTO: FITA DE CETIM FACE SIMPLES COM 22 MM (2,2 CM) DE LARGURA.	3.000	UNIDADE	CROMUS	CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhento reais
	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO: COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR ÁCIDO GRAXO ANIMAL (GORDURA) E VEGETAL (ÓLEOS), ALÉM DE ÁLCALIS E ALGUNS ADITIVOS COMPLEMENTARES RESPONSÁVEIS PELA FRAGRÂNCIA.	3.000	UNIDADE	NÃO COTADO				R\$ -	zero reais

[illegible]

cento e treze mil, setecentos e sessenta reais

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1) Email: horvath@fortleban.net

Fone: (98) 99193-0075 e (99) 99212-6256.

Proprietária
CPF: 899.060.471-00
RG: 418297 SSP/TO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI		Protocolo: MAC2201904510	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600125332	CNPJ: 22525037000176	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 24/02/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20180624210	13/08/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 26/04/2022, às 09:22:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XP1MMSVD.

MAC2201904510

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/07/2016, NIRE: 21200994821, CNPJ: 22.525.037/0001-76, estabelecido(a) na RUA PIAUI, 588, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz - MA, CEP: 65907-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA

Luiza Felix

LUÍZA DE MELO MENDES FELIX
Sócio/Administrador

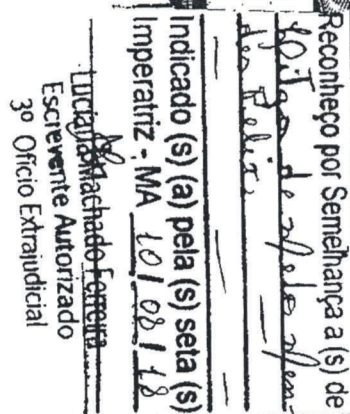
Imperatriz - MA, 09/08/2018

6º Ofício

Cesar Felix
CESAR FELIX
Sócio



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



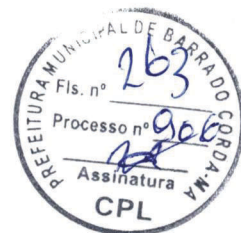
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 09:49 SOB Nº 20180624210.
PROTOCOLO: 180624210 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803285227. NIRE: 21200994821.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 22.525.037/0001-76, sediada na Rua Piauí, nº588, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA 65907-100, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 39/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

FortClean
DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS

Imperatriz/MA, 02 de Maio de 2022.

FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037
000176

Assinado de forma
digital por FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037000176
Dados: 2022.05.02
08:33:51 -03'00'

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 22.525.037/0001-76
LITZA DE MELO MENDES FELIX
PROPRIETÁRIA
CPF: 899.060.471-00
RG: 418297 SSP/TO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 22.525.037/0001-76, sediada na Rua Piauí, nº588, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA 65907-100, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Imperatriz/MA, 02 de Maio de 2022.

FortClean
DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS

FORT CLEAN	Assinado de forma digital
DISTRIBUIDORA	por FORT CLEAN
EIRELI:22525037	DISTRIBUIDORA
000176	EIRELI:22525037000176
	Dados: 2022.05.02
	08:34:06 -03'00'

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 22.525.037/0001-76
LITZA DE MELO MENDES FELIX
PROPRIETÁRIA
CPF: 899.060.471-00
RG: 418297 SSP/TO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 22.525.037/0001-76, sediada na Rua Piauí, nº588, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA 65907-100, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Imperatriz/MA, 02 de Maio de 2022.

FortClean

FORT CLEAN UIDC RA Assinado de forma
DISTRIBUIDORA digital por FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037 EIRELI:22525037000176
000176 Dados: 2022.05.02
08:34:24 -03'00'

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 22.525.037/0001-76
LITZA DE MELO MENDES FELIX
PROPRIETÁRIA
CPF: 899.060.471-00
RG: 418297 SSP/TO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A empresa **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 22.525.037/0001-76, sediada na Rua Piauí, nº588, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA 65907-100, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 39/2022, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Imperatriz/MA, 02 de Maio de 2022.

FortClean
DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS

FORT CLEAN	Assinado de forma
DISTRIBUIDORA	digital por FORT CLEAN
EIRELI:22525037	DISTRIBUIDORA
000176	EIRELI:22525037000176
	Dados: 2022.05.02
	08:34:41 -03'00'

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 22.525.037/0001-76
LITZA DE MELO MENDES FELIX
PROPRIETÁRIA
CPF: 899.060.471-00
RG: 418297 SSP/TO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico Nº 39/2022** da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Imperatriz/MA, 02 de Maio de 2022.

FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI:2252503
7000176

Assinado de forma
digital por FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037000176
Dados: 2022.05.02
08:35:04 -03'00'

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 22.525.037/0001-76
LITZA DE MELO MENDES FELIX
PROPRIETÁRIA
CPF: 899.060.471-00
RG: 418297 SSP/TO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 22.525.037/0001-76, sediada na Rua Piauí, nº588, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA 65907-100, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2022, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Imperatriz/MA, 02 de Maio de 2022.

FortClean
DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS

FORT CLEAN

DISTRIBUIDORA

EIRELI:225250370
00176

Assinado de forma digital
por FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA

EIRELI:22525037000176

Dados: 2022.05.02 08:35:23
-03'00'

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 22.525.037/0001-76

LITZA DE MELO MENDES FELIX

PROPRIETÁRIA

CPF: 899.060.471-00

RG: 418297 SSP/TO